

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIII — 16º DA REPUBLICA — N. 39

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 16 DE FEVEREIRO DE 1904

Por ordem superior não será publicado amanhã o «Diário Oficial»

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 e 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos consulados geraes dos Estados Unidos do Brazil em Genebra e Barcelona.

Ministerio da Fazenda — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

CONGRESSO NACIONAL.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Credito Real.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 6 do corrente foi nomeado o procurador fiscal da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Alagoas, bacharel Antonio Antero Alves Monteiro, para o lugar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado.

Por outros, de 13 do mesmo mez, foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia:

Segundo escripturario, o 2º escripturario da Alfandega do mesmo Estado João Virgilio dos Santos Caria;

Quartos escripturarios, os 4º escripturarios da mesma alfandega Marcos Aurelio Bensabat e Arthur Carlos da Costa.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco: 2º escripturarios, os 2º escripturarios da alfandega do mesmo Estado bacharel Flaviano Honorato Ribeiro e José Joaquim Pereira Rego; 4º escripturarios, os 4º escripturarios da mesma alfandega João Nazareno Carneiro Campello e bacharel José Cavalcanti Ribeiro da Silva;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará: 1º escripturario o 1º escripturario da alfandega do mesmo Estado Antonio Carneiro da Gama Malchor; 2º escripturarios, os 2º escripturarios da mesma alfandega Manoel Pereira Lima e José Valião de Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de fevereiro de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Espirito Santo, do officio n. 43, de 8 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo, dos officios ns. 24, 25 e 26 do do corrente.

— Communicou-se ao inspector da Alfandega que o commandante do vapor nacional *Amazonas*, foi multado em 200\$, por infração do art. 60, § 10 do regulamento sanitario.

— Remetteram-se:

Ao director geral dos Correios, cópia da informação pre-tada pelo ajudante desta directoria, referente ao facto occorrido com o paquete *Clyde*, da *Royal Mail Steam Packet Company*, por occasião de sua chegada a este porto;

Ao director geral da Contabilidade desse Ministerio, diversas contas, na importancia total de 310\$, provenientes dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude.

Dia 13

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul, do officio n. 2, de 3 do corrente;

Ao inspector de saude do Paraná, do officio n. 8, de 1 do corrente;

Ao inspector de saude naval, dos officios ns. 33 e 34, de 12 do corrente.

Recomendou-se ao delegado do 7º districto sanitario que mande effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias no predio n. 51 da rua do Cunha.

Solicitaram providencias do director-gerente do Novo Lloyd Brasileiro para que sejam recebidos a bordo do vapor *S. Salvador*, tres pequenos volumes destinados: um ao governador do Amazonas e dous ao inspector do hygiene do Pará.

— Remetteram-se:

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, cópia do officio do encarregado do serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias, em que pede providencias para que seja obstada a continuação do facto que menciona;

— Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, a folha do pagamento dos guardas de saude, na importancia de 750\$, relativo ao mez de janeiro findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de Carlos Cesar da Silva Pinto, Carlos Gomes Esteves, e Mario Frederico de Lima;

Ao administrador dos Corroios, idem de Joaquim Pereira de Azevedo.

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1904

Henrique Bueno de Alagão. — Deferido.
Empresa de Navegação Salina. — Deferido.
Luiz P. dos Santos. — Indeferido.
José Teixeira de Carvalho. — Sim.
Luiz Augusto Drummond Alves. — Requerida em termos.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 14 do corrente foi suspenso do exercicio do seu cargo, até segunda ordem, o inspector seccional da 8ª circumscrição urbana Renato de Lorena Ramos.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1904

Domingos Rodrigues Peres. — Transfira-se.
João Lourenço Alves Gaio. — Idem.
Manoel Alves dos Santos Sá Vianna. — Idem.

Attila Pinheiro. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Marietta Bastos Monteiro & Oliveira. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Joseph Braz. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

José Benício de Andrade Oliveira. — Solva a duvida.

A Companhia Tecelagem de Santa Luzia. — Pago os impostos em debito. — Transfira-se.
Maria Figaré Nazareth. — Transfira-se.

N. 3 — Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Genebra, correspondente ao 3.º trimestre de 1903

CAMBIOS						
DESTINOS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	Pedido	Offerta	Pedido	Offerta	Pedido	Offerta
Sobre o Brasil	—	—	—	—	—	—
» a França	100,09	100,45	100 —	100,06	99,93	100,01
» » All-manha	123,25	123,25	123,25	123,45	123,39	123,50
» » Inglaterra	25,14	25,19	25,12	25,16	25,12	25,16
» » Belgica	99,85	100 —	99,80	100 —	99,75	99,90
» os Paizes Baixos	208 —	208,49	208 —	208,60	208,10	208,60
» » Italia	100 —	100,25	99,85	100,20	99,87	100,25
» » Austria-Hungria	104,75	105,25	104,85	105,30	104,80	105,30
» os Estados Unidos	512 —	518 —	513 —	520 —	514 —	520 —

TAXA DE DESCONTOS			
DA PRAÇA DE GENEBRA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre a França	3 %	3 %	3 %
» » All-manha	4 %	4 %	4 %
» » Inglaterra	3 %	3 %	3 %
» » Belgica	3 %	3 %	3 %
» os Paizes-Baixos	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
» a Italia	5 %	5 %	5 %
» » Austria-Hungria	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
» os Estados Unidos	4 %	4 %	4 %

N. 4 — Recolha das Alfandegas suizas no 3.º trimestre de 1903, comparada com a de igual periodo em 1902

	1902	1903	AUMENTO	DIMINUIÇÃO
	Frs.	Frs.	Frs.	Frs.
Julho	4.149.437—75	4.498.328—67	348.890—92	
Agosto	4.147.215—95	4.940.180—14	792.864—19	
Setembro	4.251.729—58	4.095.916—59		155.782—99
Total	12.548.383—28	13.534.453—40	1.141.855—11	155.782—99

Diferença para mais em 1903..... Frs. 985.072—12
 Rs. 350:055\$62 ao cambio de 355 réis por franco

Consulado Geral em Barcelona
 Relatório do 3.º trimestre de 1903
 NAVEGAÇÃO

Durante o 3.º trimestre do corrente anno entraram, vindo do Brazil, nos portos deste districto consular, dous navios arqueando 4452 toneladas e tripolados por 103 individuos.
 Esses navios entraram no porto de Barcelona, tendo um delles feito escala em Cadiz e Malaga.
 No mesmo periodo sahiram dos portos deste districto consular para os da União 11 navios do porte total de 18.177 toneladas, com 671 homens de tripolação.

Considerado por portos, foi assim distribuido esse movimento :

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Barcelona.....	2	3.220	132
Cadiz.....	2	530	18
Malaga.....	3	5.949	214
Torreveja.....	1	2.407	60
Valencia.....	3	6.001	217
	11	18.107	671

Comparando esses movimentos de entrada e sahida de navios com os do trimestre anterior, em que entraram seis navios arqueando 13.192 toneladas e tripolados por 308 individuos e sahiram 16 do porte total de 21.234 toneladas com 820 homens de tripolação, vê-se que houve uma diminuição, contra o actual trimestre, de quatro navios, 8740 toneladas e 205 tripolantes, no movimento de entrada, e de cinco navios, 6127 toneladas e 149 tripolantes, no de sahida.

COMERCIO

A importação constou unicamente de 266.220 kilos de café, no valor de £ 19.405, assim distribuidos :

PORTOS	KILOS	VALOR
Barcelona.....	210.000	£ 17.495
Cadiz.....	13.720	» 1.145
Malaga.....	10.500	» 765
	266.220	£ 19.405

Comparando com a do anterior trimestre, em que foram importados 618.260 kilos de café no valor de £ 50.591, vê-se que a importação no 3.º trimestre diminuiu, apresentando uma diferença para menos de kilos 352.040 e de £ 31.186.

A exportação attingiu a £ 10.749, e constou de 15 artigos, sobresahindo entre elles o azulejo, no valor de £ 469, a fructo secca no valor de £ 753, os teques no valor de £ 586, os licores no valor de £ 347, o sal cominum no valor de £ 46) e o vinho no de £ 7334.

Considerando o valor da exportação pelos portos, foi elle assim distribuido :

POR OS	VALOR
Barcelona.....	£ 1.148
Cadiz.....	» 230
Malaga.....	» 918
Torreveja.....	» 240
Valencia.....	» 8.193

£ 10.749

Comparando esse movimento com o do trimestre anterior, em que a exportação attingiu sómente a £ 8780, vê-se que houve uma differença, no valor de £ 1969 a favor do 3.º trimestre.

Ainda neste trimestre apresenta a balança commercial um saldo favoravel ao Brazil, representado por £ 8676.

Consulato Geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona, 26 de novembro de 1903.

DR. RAYMUNDO DE SA VALLE,
 Consul Geral.

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e a Hespanha no 3.º trimestre de anno de 1903

ENTRADA				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	2	4.452	103	£ 19.405
Total.....	2	4.452	103	£ 19.405

SAHIDA				
EMBARCAÇÕES	NUMER	TONELAS	EQUIPAGE	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	1	242	10	£ 115
Estrangeiras.....	10	17.865	661	£ 10.634
Total.....	11	18.107	671	£ 10.749

N. 2.—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos do districto consular de Barcelona durante o 3º trimestre de 1903, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	266.220	630 a 985	2,40 a 3,80	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	266.220	626 a 919	2,40 a 3,80	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

N. 3.—Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brazil dos portos do districto consular em Barcelona, durante o 3º trimestre de 1903, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Az.ite.....	Litro	Livre	1.744	\$207 a \$518	0,80 a 2	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	Kilo	"	383	\$129 * \$259	0,50 * 1				
Azulejos.....	"	"	6.960	Varios	Varios				
Conservas.....	"	"	3.182	\$259 a \$518	1 a 2				
Diversos.....	"	"	3.946	Varios	Varios				
Drogas.....	"	"	829	\$941 a \$259	0,75 a 1				
Fructa secca.....	"	"	21.441	\$155 * \$207	0,60 a 0,80				
" verde.....	"	"	6.746	\$129 * \$155	0,50 * 0,60				
Grãos.....	"	"	1.711	\$155 * \$233	0,60 * 0,90				
Leques.....	"	"	676	Varios	Varios				
Licor.....	Litro	"	2.980	\$906 a \$290	3,50 a 5				
Rolhas de cortiça...	Kilo	"	407	\$915 * \$3036	3,65 * 4				
Sal.....	Ton.	"	1.585	23072 * \$3108	8 * 12				
Tecidos.....	Kilo	"	711	\$291 * \$550	5 * 6				
Vinho.....	Hect.	"	5.058	\$363 * \$1212	35 * 70				

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Azeite.....	Litro	Livre	1.744	\$208 a \$522	0,80 a 2	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	Kilo	"	383	\$130 * \$261	0,50 * 1				
Azulejos.....	"	"	6.960	Varios	Varios				
Conservas.....	"	"	3.182	\$261 a \$522	1 a 2				
Diversos.....	"	"	3.946	Varios	Varios				
Drogas.....	"	"	829	\$195 a \$261	0,75 a 1				
Fructa secca.....	"	"	21.441	\$156 * \$208	0,60 a 0,80				
" verde.....	"	"	6.746	\$130 * \$156	0,50 * 0,60				
Grãos.....	"	"	1.711	\$156 * \$235	0,60 * 0,90				
Leques.....	"	"	676	Varios	Varios				
Licor.....	Litro	"	2.980	\$913 a \$305	3,50 a 5				
Rolhas de cortiça...	Kilo	"	407	\$352 * \$944	3,65 * 4				
Sal.....	Ton.	"	1.585	23088 * \$3132	8 a 12				
Tecidos.....	Kilo	"	711	\$305 * \$566	5 * 6				
Vinho.....	Hect.	"	5.058	\$335 * \$1270	35 a 70				

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações nos mercados da Hespanha, correspondentes ao 3º trimestre de 1903

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	Sem cotação	Idem	Idem
» a França.....	37,40 % beneficio	36,90 % beneficio	38 % beneficio
» » Inglaterra.....	Pesetas 34,53 por £	Pesetas 34,40 por £	Pesetas 34,70 por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	5 % ao anno	Idem	Idem
» de Barcelona.....	2 1/2 a 5 1/2 % ao anno	Idem	Idem
Em praça.....	5 1/2 a 6 % ao anno	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Barcelona ao Rio ou Santos.....	70 a 72 pesetas por tons.	Idem	Idem
» » Ceará ou Maranhão.....	40 a 50 francos por pipa	Idem	Idem
Malaga ao Rio ou Santos.....	80 pests. a ton. e 10 % capa	Idem	Idem
Valença » » » ».....	20 a 22 francos por pipa	Idem	Idem

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foi nomeado João José Coelho Rosas para exercer o cargo de enfermeiro naval de 2ª classe, pertencendo ao corpo de officiaes inferiores da armada;

Foram concedidas as seguintes licenças, na forma da lei e para tratamento de saúde:

De um mez, ao ajudante machinista Leoncadio Joaquim da Costa, ao sub-ajudante de José Veiga e ao carpinteiro calafate de 2ª classe Ruffo Cerqueira Lima;

De dous mezes, ao serralheiro de 2ª classe José Vieira da Rocha.

— Por outras da mesma data, foram licenciados para residirem fóra do asylo, nesta Capital, o invalido grumete Romulo de Moura Castro, e no Estado de Pernambuco, o invalido marinheiro nacional de 1ª classe João Evangelista de Souza.

— Por outras de 15 do corrente, foram concedidas, na forma da lei, as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De dous mezes, ao 2º tenente Galdino Pimentel Duarte, aos sub-ajudantes machinistas Antonio Leandro Fernandes e Alfredo do Nascimento França;

De quatro mezes, ao carpinteiro calafate Cursino Vieira de Souza;

Foi licenciado para residir no Estado das Alagoas o invalido marinheiro nacional de 2ª classe Francisco Faustino da Silva.

— Foi exonerado Adolpho Iglesias do cargo de continuo do Hospital de Marinha desta Capital, conforme pediu.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 13 de febreiro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda :

Rogando providencias affim do que :

Por conta do credito aberto pelo decreto n. 4.807, de 27 de março de 1903, seja paga no Thesouro Federal a quantia de 34.236\$, a Haupt Richo & Comp. a que tem direito pelo fornecimento de tresentos mil e artachos, feito a este ministerio (aviso n. 182);

No Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 516\$600, proveniente de despesas miudas a cargo dos diversos porteiros deste ministerio no mez de janeiro ultimo (aviso n. 183);

Seja paga no Thesouro Federal, por conta da rubrica — Commissariado Geral da Armada—do orçamento de 1903, ao porteiro Antonio José Marques Zamith, a quantia de 83\$300, para occorrer ao pagamento de despesas miudas a seu cargo, durante o mez de dezembro ultimo (aviso n. 184);

Por conta das competentes rubricas do orçamento de 1903, seja paga no Thesouro Federal a quantia de 991\$935, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a este ministerio (aviso n. 185);

Sejam recibos pelo commando da flotilha do Alto Uruguay, livres de direito, seiscentos kilogrammas de ferro e duzentas folhas de zinco, procedentes directamente de Buenos Aires, para concertos das embarcações da mesma flotilha (aviso n. 193).

Roteirando, visto ter o commandante da flotilha do Alto Uruguay reclamado novamente que, por falta de numerario, se acha a mesma flotilha em atraso no pagamento do vencimentos a seu pessoal, o pedido feito em aviso n. 39, de 12 do mez proximo passado (aviso n. 187).

Rogando expedição de ordens no sentido de ser effectuado no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento de 1903, o pagamento da quantia de 233.697\$386, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a) Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de julho e dezembro do anno proximo passado (aviso n. 196).

—Ao Tribunal de Contas, rogando expedição de ordens, affim de que, por conta da quantia de 1.800\$ consignada na verba 1ª—Arsemaes—do exercicio de 1903, seja concedido o credito de 1.200\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia para occorrer ao pagamento do ordenado que compete ao amanuense do extinto arsenal da marinha daquillo Estado Antonio Rodrigues de Oliveira, dos mezes de janeiro a dezembro do anno passado (aviso n. 183).—Communicou-se á allud. da delegacia e á Contadoria (officios ns 189 e 19).

—Ao Quartel General, recommendando, em virtude de haver a Delegacia do Thesouro em Londres solicitado providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem os saques dos funcionarios deste ministerio, destinados a pagamentos naquella cidade, passados a tres dias de prazo e não á vista, expedição de ordens, affim de que seja satisfeita aquella solicitação (aviso n. 19).

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer ao cruzador torpedeiro *Tymbira* sómente vinte roupões de abrigo pelo preço de 522\$ (aviso n. 192).—Communicou-se ao Quartel General e á Contadoria (officios ns. 193 e 194).

— A Capitania do Porto do Rio Grande do Norte, declarando que, competindo ao secretario dessa capitania pelo art. 43, § 3º, n. 3 do regulamento passar certidões e consequentemente inutilizar o respectivo selto, conforme o art. 19, § 1º, n. 15 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 do

janeiro de 1900, são improcedentes as reclamações que vos tem sido apresentadas por alguns interessados, conforme o officio n. 20, de 16 do mez passado (officio n. 195).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 12 de fevereiro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, assim de que se dizno de tomar na consideração que merecerem, os papéis capcados pelo officio da Contadoria da Marinha n. 541, de 12 de dezembro do anno passado e relativos ao aforamento de um terreno de marinhas, no Estado do Rio Grande do Sul, requerido por João dos Santos Rocha (aviso n. 214).

Requerimento despachado

Dia 15 de fevereiro de 1904

Emanuele Cresta.— Compareça á secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente, foi nomeado instructor da Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre o 1º tenente do 2º regimento de artilharia Alexandre de Argollo Mendes.

— Por outra de 15, foi nomeado almoxarife da fortalez de Aracatuba, no Estado de Santa Catharina, durante o actual semestre, o 2º sargento do 37º batalhão de infantaria Miguel Augusto de Oliveira e Cruz.

Expediente de 1 de fevereiro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição dos seguintes creditos referentes ao exercicio de 1903:

De 2:821\$715 á Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte, por conta do § 9º;

De 63:289\$146 á Delegacia Fiscal da Bahia, por conta dos §§ 8º, 9º, 11º e 15º, ns. 31 e 33 e vantagens de forragem, etc.

—Ao Intendente Geral da Guerra, fixando os seguintes valores para o corrente semestre:

Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre—Diaria para os alumnos, 2 100;

Paraná—Etapas, 1\$039; extraordinarios, \$890; forragem, 2\$914; forragem, \$970.

Santa Catharina—Etapas 1\$061; extraordinarios, \$853; forragem, 2\$52; forragem, \$149.

Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Mandando servir por 30 dias no contingente do 26º batalhão de infantaria, destacado no Estado das Alagoas, o alferes do 2º Modesto de Moraes;

Transferindo para o 28º batalhão de infantaria o alferes do 15º Hermilio das Neves Albuquerque.

Dia 2

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuida á Delegacia Fiscal em Minas Geraes o credito de 278\$, por conta do § 15, n. 33 do exercicio de 1903.

Sejam pagas as quantias:

De 2:500\$ a Manoel do Rego Filho (aviso n. 62);

De 4:918\$800 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense (aviso n. 63).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração papéis em que o alumno da Escola Militar do Brazil Francisco Gil Castello Branco pede transferencia de matricula para a Escola Naval.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, copia do decreto de 28 do mez findo que nomeia tenente-medico de 5ª classe do exercito o medico adjunto Dr. Alberto Guimarães.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo licença ás praças e paisanos (baixos) mencionados para no corrente anno se matricularem:

Na Escola Militar do Brazil—Cabo de esquadra Serafin Garcia Feijó, do 25º batalhão de infantaria.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Primeiro sargento Manoel Francisco de Oliveira Rocha, do 13º regimento de cavallaria, e paisanos Alberto Honorato de Oliveira, Antonio Silva, Arthur Vazco Ferreira Borges, Augusto Camara Alves da Silva, Galvão Souto Mayor, Henrique Moreira Ventura, João Malaquias de Almeida, Lamartine Liberato Rocha, Luiz Felipe de Lacerda, Lydio Cardoso dos Santos, Narciso da Silva Rosa, Octavio Oscar Campello de Souza e Otorico Ribeiro dos Santos Tocantins.

Transferindo do 27º batalhão de infantaria para o 2º os alferes excedentes Juvenal Espinola da França e José Francisco de Lima Mindello.

Lia 4

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Federal:

Do 5:179\$915, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 807\$82; á Companhia União, 802\$; á Companhia City Improvements, 904\$00; á Cardia & Comp., 480\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 166\$510; a F. Briguiet & Comp., 205\$; a H. Garnier, 97\$500; a Hiron Jacques, 570\$; a José Maria de Oliveira, 372\$, e a Manuel Pereira & Filho, 844\$985 (aviso n. 64);

De 4:394\$755, sendo: a Adolpho & Veiga, 1:299\$851; a Corrêa da Costa & Comp., 103\$880; a J. Veiloso & Comp., 206\$800; a Matheus de Souza & Comp., 1:305\$; a Matreira Barbosa, 79\$; a Morano, Borlido & Comp., 1:018\$200; a Navio, Ennes & Comp., 56\$300; a Ottoni, Silva & Comp., 126\$320, e a Santos & Braga, 208\$104 (aviso n. 65);

De 4:417\$674, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 307\$5\$; á Companhia City Improvements, 2:22\$340; a Dias Garcia & Comp., 217\$510; a Dominos Joaquim da Silva & Comp., 451\$894; a Justino Alegria & Comp., 204\$; a José da Silva & Comp., 90\$, e a Ottoni Silva & Comp., 96\$00 (aviso n. 66);

De 5:081\$785 ás ex praças mencionadas na relação que se remette (aviso n. 68);

De 42:786\$700 a Haupt, Bohn & Comp. (aviso n. 70).

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 31\$8, sendo: a Canido Henrique de Medeiros 154\$680 e a Antonio Francisco da Costa 158\$ (aviso n. 67).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração papéis em que o alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Henrique Pereira pede transferencia de matricula para a Escola Naval.

—Ao intendente geral da Guerra, elevando a 1\$200 o valor de \$953 fixado em 21 de novembro findo para a etapa de B gé.

—Ao director geral de engenharia, declarando que deverá continuar em Aquidauana o escriptorio da Commissão de Linhas Telegraphicas no Estado do Mato Grosso.

—Ao Director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, mandando dispensar do trabalho, com um terço do vencimento que percebe, o encarregado da officina João Domingues de Oliveira.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença:

ao capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio da Silva Cruz e ao alferes do 26º batalhão de infantaria Emilio Antonio da Silva, por seis mezes a cada um, para tratamento da saude;

ao 2º sargento reformado José Baptista de Lima, para residir no Estado do Rio Grande do Sul;

ao official, aos alumnos e á praça abaixo mencionados para prestarem exames vagos: Na Escola Militar do Brazil, Alferes Adelinio Guaycurús Piranema, da 1ª cadeira do 2º anno do curso geral.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Alumnos Othelo Rodrigues Franco, de algebra e 2º anno de inglez, si for approvado no de aquella;

João Propicio Menna Barreto, do 2º anno de inglez, si for approvado em historia universal;

José Norival Francisco de Lemos, de algebra;

Soldado Octavio Delphim dos Santos, de arithmetica.

Na Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre—Alumno Amilo Menna Barreto do 2º anno de francez.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o sargento-ajudante do 33º Athanagildo Pereira e o anspedante do 14º batalhão de infantaria José Joaquim de Souza Lima, devendo este residir fóra do estabelecimento, e concedendo áquelle licença para residir no Estado das Alagoas;

Pôr em disponibilidade o alferes Raul Gastão Pereira de Andrade, 1º tenente Gustavo Lebon Rogis, capitão João Simões dos Reis, 2º tenentes Izidro Leite Ferreira de Araujo e Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, e o tenente Auguste Alfredo da Lima Botelho, os quaes fuzam eleitos, o primeiro conselheiro municipal de Itaporanga, e os demais deputados ao Congresso Representativo de Santa Catharina e ás assembleas Legislativas de Sergipe e Parahyba do Norte;

Servir no Laboratorio Militar de Bacteriologia o pharmaceutico de 5ª classe Antonio Eugenio de Lasso Seibitz.

Transferindo do 16º batalhão de infantaria para o 1º o alferes excedente Luiz Bezerra da Costa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 15 do corrente, foram concedidos ao inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Marianno de Albuquerque Sorejo 90 dias de licença, em prorrogação, com o ordenado integral, para continuar o tratamento da sua saude.

—Por outra de igual data, concederam-se ao 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal Raul D. Euby 30 dias de licença, em prorrogação, com o ordenado integral, para o mesmo fim.

Expediente de 15 de fevereiro de 1904

Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que, por decreto n. 5.132, de 9 do corrente, foram approvadas as modifficações adptadas pela conferencia de Londres em 1913 no regulamento telegraphico

executorio da Convenção Telegraphica de S. Petersburg, devolvendo-se á mesma directoria os dous exemplares do regulamento internacional telegraphico revisto em Buda-Pest em 1896 e em 1903 na conferencia de Londres.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 15 do corrente: Prorogou-se por 60 dias, com ordenado, de conformidade com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo se acha o conductor de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité José de Almeida Campos Junior, para tratar de sua saude; Concederam-se seis mezes de licença, com ordenado, de conformidade como § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, e a contar de 13 do corrente mez, ao agent de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Benedict Rodrigues Kopke, para tratar de sua saude.

Expediente de 15 de fevereiro de 1904

Expediram-se avisos:

A' directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Communicando a approvação das minutas dos contractos a celebrar com Quayle, Davidson & Comp. e A. G. Fontes, para o fornecimento de 120.000 kilogrammas de estopa branca estrangeira;

Autorizando a conceder passagens de 1ª classe, entre as estações de Santa Cruz, Sapopemba e Macacos, todas as vezes que pa a objecto de serviço requisitar, ao agente fiscal do Estado do Rio de Janeiro Julio Augusto Fernandes, correndo a despeza por conta do Ministerio da Fazenda.

Ao Ministerio da Fazenda, communicando a expedição de ordens á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil para conceder passagens de 1ª classe ao agente fiscal dos impostos de consumo Julio Augusto Fernandes, correndo a despeza por conta do mesmo ministerio.

SENADO FEDERAL

ACTA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1904

Presidencia do Sr. J. Catunda (1º Secretario)

A' meia hora depois do meio dia acham-se presentes os Srs. Senadores J. Catunda, Alberto Gonçalves, Henrique Coutinho, João Cordeiro, Almeida Barreto, Lourenço Baptista, Lopes Chaves e Felipe Schmidt (8).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Pinheiro Machado, Nilo Peçanha, Costa Azevedo, Constantino Nery, Jonathan Pedrosa, Paos de Carvalho, Justo Chermont, Manuel Barata, Gomes de Castro, Belfort Vieira, Benedicto Leite, Pires Ferreira, Alvaro Meides, Nogueira Paranaaguá, Nogueira Accioly, Ferreira Chaves, José Bernardo, Pedro Velho, Gama e Mello, Alvaro Machado, Rosa e Silva, Herculano Bandeira, Sigismundo Gonçalves, Euclides Mulla, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Olympio Campos, Martinho Garcez, Coelho e Campos, Arthur Rios, Virgilio Damazio, Ruy Barbosa, Cleto Nunes, Siqueira Lima, Martins Torres, Lauro Sodré, Barata Ribeiro, Thomaz Delfino, Vaz de Mello, Bueno Brandão, Feliciano Penna, Francisco Glycerio, Alfredo Ellis, Urbano do Gouvêa, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Joaquim Murtinho, Metello, A. Azeredo, Viceito Machado, Brazilio da Luz, Gustavo Richard, Hercilio Luz, Julio Frota e Ramiro Barcellos (55).

O Sr. 2º Secretario, servindo de 1º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do 1º Secretario do Congresso dos Representantes do Estado do Amazonas, de 16 de janeiro ultimo, communicando o resultado da eleição da Mesa respectiva.— Inteirado.

O Sr. 4º Secretario, servindo de 2º, declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Tenho comparecido apenas oito Srs. Senadores, hoje, não póde haver sessão.

Designo para ordem do dia da sessão seguinte:

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 6, de 1901, autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os creditos extraordinarios necessarios para pagamento do subsídios aos Deputados e Senadores e de despesas de ordem material durante o periodo da actual sessão extraordinaria do Congresso Nacional;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1904, autorizando o Presidente da Republica a administrar provisoriamente o territorio reconhecido como brasileiro, em virtude do tratado de 17 de novembro de 1903 entre o Brazil e a Bolivia, e dando outras providencias;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 8, de 1904, autorizando o Presidente da Republica a abrir os creditos necessarios para pagamento das despesas oriundas do tratado concluido em 17 de novembro de 1901 entre os plenipotenciarios do Brazil e da Bolivia, e a dar outras providencias.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expelirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Magdalena*, para os portos do norte, Tenerife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Tintoreto*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Les Alpes*, para Ilha Grande e Santos, Rio da Prata, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Camocim*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Cervantes*, para Ilha Grande e Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Prinz Waldemar*, para Ilha Grande e Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Corbi*, para Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, Mato Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 12 da manhã de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuand' os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

N.B. — Esta repartição fechar-se-ha hoje, á 1 hora da tarde.

Directoria de Meteorologia — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 12 de fevereiro de 1904:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	ROTAPODO	S. CHRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	2.65	2.20	2.60	—
Chuva cahida...	1.75	—	1.00	—
Temperatura média de hon-tem	23º.80	?	27º.05	—

Santa Casa da Misericordia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 12 de fevereiro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	864	505	1.369
Entraram.....	32	24	56
Sahiram.....	21	11	32
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	868	515	1.383

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 576 consultantes, para os quaes se aviaram 612 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 14 de fevereiro de 1904 (domingo).

ESTACIÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Puração do brilho solar	
Central no Morro de S. Antonio	1 a...	752.00	23.7	16.66	76.9	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	752.65	23.5	16.98	79.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	752.44	23.4	17.02	80.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	752.29	23.2	17.14	81.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	752.23	23.1	17.40	82.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	752.19	23.2	17.14	81.0	NNW	2	Bom	—	KS.SK	9	—	—	—	—	—
	7.....	752.49	23.9	15.34	69.7	NNW	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	752.54	25.2	15.82	70.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9.....	752.71	27.4	17.06	63.0	NNW	2	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	10.....	752.58	23.0	17.42	61.8	NNW	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	752.22	20.0	17.19	58.0	NNW	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	751.78	29.6	17.20	56.0	NNW	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	13.....	751.32	33.7	18.04	54.5	NNW	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	750.72	30.0	17.53	55.5	NNW	6	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	750.22	29.8	17.03	55.0	NW	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	16.....	749.78	29.5	17.07	56.0	NNW	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	749.75	23.5	17.49	60.5	NW	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	749.74	23.0	17.42	61.8	WNW	3	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	19.....	749.60	27.2	19.06	71.0	NW	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	750.42	27.0	18.80	71.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	21.....	750.50	23.3	18.54	71.0	WNW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	22.....	750.34	26.0	17.56	70.2	WSW	3	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—
	23.....	750.62	25.4	17.59	73.0	W	3	Encoberto	Garéa	—	—	—	—	—	—	—
	24.....	750.65	24.7	17.93	78.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DIA ESTACÃO CENTRAL

HONTEM NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h.m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio
Dia 15 de fevereiro de 1904

ESTACIÃO	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	NE	Muito fresca	Variavel	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portaleza.....	759.79	30.5	20.75	64.0	Meio nublado	Claro	—	ESE	Regular	Moito bom	30.3	25.3	28.05	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Sombrio	—	S	Fresca	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	NNE	Muito fraca	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	760.48	28.0	18.71	70.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Regular	Incerto	28.8	24.8	28.80	3.00
Jeaneiro.....	762.65	25.0	12.67	54.0	Nublado	Encoberto	Relampagose trovões	E	Muito fraca	Muito som	37.0	21.0	29.00	4.00
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	759.25	29.1	21.21	71.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraca	Encoberto	29.2	23.4	26.30	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	ENE	Fraca	Muito variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	767.77	21.7	21.18	91.7	Nublado	Bom	—	NW	Muito fresca	Incerto	22.3	22.2	25.75	?
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Féra.....	757.96	21.8	17.31	89.0	Nublado	Ameaçador	—	NNW	Fraca	Pessimo	23.0	19.0	21.00	—
Capital.....	753.92	25.2	18.41	77.4	Nublado	Incerto	—	NNW	Muito fraca	Incerto	30.5	23.0	26.75	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NW	Fraca	Variavel	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curityba.....	754.77	21.0	13.84	75.0	Nublado	Muito bom	—	W	Regular	Sombrio	26.8	17.3	21.05	8.00
Florianopolis.....	750.35	25.0	17.81	73.0	Limpo	—	—	N	Muito fraca	Incerto	27.4	22.5	24.95	7.00
Corrientes X.....	759.06	26.0	13.71	55.0	Limpo	Care	—	N	Fraca	?	34.0	21.0	27.50	—
Itaquí.....	748.58	24.0	15.96	72.0	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SW	Fraca	Bom	31.5	19.8	25.65	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	745.68	22.3	17.09	88.5	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro baixo	W	Muito fraca	Bom	30.0	21.7	25.85	1.00
Cordoba X.....	757.00	22.0	11.57	74.0	Limpo	?	—	—	—	?	3.0	12.0	21.50	—
Rosario X.....	754.30	20.0	17.39	100.0	Nublado	?	—	SW	Muito fraca	?	25.0	13.0	21.50	4.00
Mendoza X.....	756.76	23.0	12.30	59.0	Limpo	?	—	S	Fraca	?	32.0	11.0	21.50	—
Buenos Aires X.....	748.70	20.0	12.59	72.0	Nublado	Mão	Chuva	W	Fraca	Incerto	21.0	13.0	21.00	21.00

Nota Na Capital o estado actual do tempo é prenuncio de proximo tempo: a).

Em Santos chuveiro na noite de hontem.
Em Paranaguá olampejou e trovou a W na tarde de hontem.
Em Curityba chueva a intervalos e trovou em varias direcções na tarde de hontem.
No Rio Grande trovou em varias direcções e cabiram aguaceiros no correr da noite de hontem continuando estes na manhã de hoje.
As observações com este signal (X) são de hontem.
Até ás 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegrama algum.

Errata — No resumo meteorologico de 12 do corrente, a pressão atmosferica na Capital ás 21 h. foi 756^m/m48 e não 757^m/m48, como foi publicada e a força horizontal foi = 0.24802 (unidades do systema C.G.S.)

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 13 de fevereiro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CRO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.1	22.4	17.6	88	2.0	NNE	1.0	KN	
4 h. m.....	756.5	22.3	17.9	89	2.6	NE	1.0	KN	
7 h. m.....	756.7	22.4	18.1	89	1.3	NE	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	757.9	24.5	17.3	76	0.0	Nulla	1.0	CK. K. KN	
1 h. t.....	757.4	25.3	18.2	76	6.7	SSE	1.0	CK K. KN	
4 h. t.....	755.5	27.0	18.4	70	5.0	SSE	0.6	CK. K. N	
7 h. t.....	755.3	26.0	17.9	71	1.6	N	0.7	CK. KN	
10 h. t.....	756.0	24.6	17.4	76	0.0	Nulla	0.7	CK. KN	
Médias.....	756.55	24.31	17.85	79.4	2.4		0.9		

Temperatura: maxima, as 4 h. da tarde, 27.4; minima, as 7 h. da manhã, 22.0.

Evaporação em 24 horas: 1.6.

Chuva cahida ás 7 h. da m. 5^m/m,80; ás 7 h. n. 0^m/m,25.—Total em 24 horas, 1^m/m,05.

Horas de insolação: 0 h. 55 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 14 de fevereiro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CRO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.8	24.0	17.7	80	1.6	NNW	0.5	C. CK	
4 h. m.....	754.3	23.5	17.2	80	1.0	NNW	0.6	C. CK	
7 h. m.....	755.3	23.5	16.1	75	1.6	N	0.5	C. CK	
10 h. m.....	754.8	29.0	17.6	59	2.0	N	0.2	CK	
1 h. t.....	753.5	31.0	16.3	49	6.7	N	0.4	C. CK. K	
4 h. t.....	751.8	30.0	17.3	55	8.3	N	0.3	C. K	
7 h. t.....	752.4	27.6	18.4	67	1.6	N	0.8	C. CK	
10 h. m.....	753.7	26.0	17.9	71	3.3	NW	1.0	CK. KN	
Médias.....	753.83	26.83	17.31	67.0	3.3		0.5		

Temperatura: Maxima, ás 4 h. da tarde, 24.1; minima, as 7 h. da manhã, 23.0.

Evaporação em 24 horas, 3.5.—Ozone: ás 7 h. da m. 1; ás 7. n. 1.

Horas de insolação: 5 h. 50 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 963

William O. Barclay e Reginaldo G. Barclay, estabelecidos com fabrica de productos medicinaes em Nova York, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta na qual se acham as palavras—*Reuter's Healing soap*.

Ellas tem sido geralmente empregadas como mostra a etiqueta e tem tambem sido usadas em hespanhol—*Jabon de Reuter*—ou outro qualquer idioma, constituindo o caracteristico desta marca sóm nte nestas palavras. Esta marca que, pôde variar em dimensões e cores, applica-se sobre a etiqueta impressa ou estampada no proprio producto, sabão de fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1900.—Como procura lor, *Adolpho Bailly*. (Sobre uma estampilha do valor de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 h. ras da manhã de 18 de janeiro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 963, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pa-

gou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.—Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje additou-se no registro n. 965, da marca de sabão de *Reuter*, conforme requereram os seus proprietarios William O. Barclay e Reginaldo G. Barclay, a declaração de serem de cor amarella sobre fundo preto os dizeres e linhas ou riscos da dita marca.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 1.266

A *United Shoe Machinery Company of South America*, domiciliada na cidade de Boston, Estados Unidos do America, apresenta a marca supra que consiste na representação do globo terrestre, com linhas indicando grãos de latitude e longitude, e uma fita, contorcendo os polos do globo e passa do sobre o centro do referido globo, e com as palavras *Goodyear Welt* inscriptas sobre a fita. Esta marca serve para distinguir os artigos de calçado cosido em machinas de costura fa-

bricadas por *The Goodfear Shoe Machinery Company*, e applicada impressa em etiquetas que são collocadas nos artigos ou pôde ser estampada directamente nos mesmos em caixões ou envoltorios que contanhm os mesmos calçados. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1903.—Por procuração *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 30 minutos da tarde de 21 de agosto de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*

Registrada sob n. 1.266, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial da Capital.

N. 3.018

O Dr. Theodoro Peckolt, estabelecido com pharmacia á rua da Quitanda n. 159, nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste em um retulo rectangular, cor de rosa, contendo: na parte superior as palavras *Vinolina pura*, no centro, a figura de uma aguia com escudo e ramo e segurando com uma das

garras flechas, tendo de um lado as palavras *Marca de*, e de outra a palavra *Garantia*; na parte inferior as indicações *Registrada Pharmacia Peckolt Rio de Janeiro*, sendo o todo disposto dentro de um quadro formado por duas linhas. A marca consiste principalmente na palavra *Vinolina* e na figura de uma agulha com escudo e ramo e segurando com uma das garras flechas; esta marca serve a distinguir a tinta em pó ou líquida, para varios fins, denominada *Vinolina* da fabricação do depositante. Rio de Janeiro 22 de janeiro de 1904.— Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos da tarde de 22 de janeiro de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.915, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pague no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao todo achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.916

Vicente Sario, estabelecido nesta praça com fabrica de lustro para engommar, de sua preparação em Petropolis, e deposito nesta Capital, á rua do Carmo n. 40, e me apresentar a sua marca em um rotulo de forma circular, vendo-se ao centro a photographia em busto de um lindo cão de raça carlinid-g. trazendo ao pescoço um collarinho e gravata preta. Em uma faixa que circula o dito, lê-se, na parte superior, os dizeres *Lustro Chichi*, e inferiormente, a firma do supplicante *Vicente Sario*, a referida marca será usada em caixa, em pacotes e tudo que contiver o referido producto. Podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1903.— *Vicente Sario*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas do dia 29 de dezembro de 1903.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 3.916, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pague 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1904.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 13 de fevereiro de 1904.....	2.955:880\$504
Idem do dia 15:	
Em papel....	84:455\$436
Em ouro....	28:452\$142
	<hr/>
	3.068:788\$082
Em igual periodo de 1903..	3.019:048\$358

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 15 de fevereiro de 1904.....	57:247\$723
Idem dos dias 1 a 15.....	893:864\$430
Em igual periodo de 1903.	101:623\$431

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de fevereiro de 1904

Interior.....	36:506\$744
Consumo:	
Fumo.....	1:965\$000
Bebidas.....	5:594\$000
Phosphoros....	24:000\$000

Calçado.....	1:120\$000	
Velas.....	1:250\$000	
Perfumarias...	130\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	480\$000	
Conservas.....	55\$000	
Chapeos.....	300\$000	
Registro.....	3:270\$000	38:164\$000
Extraordinaria		2:879\$536
Deposito.....		16\$750
Renda com applicação especial.....		335\$936
		<hr/>
		77:902\$966
Renda do 1 a 14 de fevereiro de 1904.....	1.008:899\$773	
		1.086:802\$739
Renda de igual periodo de 1903.....	944:295\$900	
Diferença para mais.....	142:506\$839	

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro, encaregado destas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados que, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, ás 12 horas do dia 29 do mez corrente, para execução das obras geraes no predio n. 72 da rua Lavradio.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo somente uma estampilhada e ambas datadas e assinadas, escriptas com tinta preta, sem acroscimos, emendas, ou rasuras, contendo o preço total, por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia, escriptorio ou officina aos candidatos.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estar quitos com o Thesouro Federal, para o exercicio de industrias e profissões e haver caucionado na mesma repartição de fazenda, a importancia de 20 \$ para garantia de suas propostas.

A concorrência versará sobre os preços apresentados, prazo para a conclusão da obra e idoneidade dos proponentes.

Os Srs. candidatos encontrarão no mesmo escriptorio, das 10 ás 3 horas da tarde, os escriptos precisos.

As propostas serão abertas e lidas, perante os interessados, no dia, hora e local acima indicados.

Esriptorio do Engenheiro das Obras, 13 de fevereiro de 1904.— O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, acham-se abertas neste externato as inscripções para os exames de preparatorios.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade de pessoa, passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoais dos requerentes.

Podará tambem passar este attestado o director do estabelecimento onde os requerentes houverem estudado.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Pela inscripção em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encorreria a inscripção sob nenhum pretexto será quem quer que seja admitido a ella.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscripção, na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 13 de fevereiro de 1904.— *Paula Tavares*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-cirurgião de 5ª classe da armada Dr. Francisco Claudio da Costa Braga, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegarem o que for a bom de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 7\$125, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-cirurgião, referente ao periodo de 7 do fevereiro a 25 do março de 1902, quando em serviço a bordo do cruzador torpedeiro *Tamayo*, como constituirem procurador na sede deste tribunal, ou declararem o do domicilio para serem notificadas das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1894.

Terceira Subdirectoria do Tribunal de Contas, 13 de fevereiro de 1904.— O subdirector, *José Maria da Silva Portillo*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

2º districto

Exercicio de 1904

De ordem do Sr. director ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados a apresentarem as declarações de que tratam os arts. 7º e 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, achando-se desde já incurso no art. 31 do mesmo regulamento.

Rua da Alfandega n. 47, Dr. Roloiph de Faria.

Rua da Alfandega n. 47, Dr. Arsenio Marques.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1904.— O encarregado do lançamento, *Monuel Gomes Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregadas para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha, entrado em 14 de novembro de 1903. — Manifesto n. 729.

Ar nagem n. 15 — AGB: 1 caixa n. 5.242, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 5.200 e 5.244, repregadas.

- BSL: 1 dita n. 977, idem;
- FB: 1 dita n. 1, idem.
- GGC: 2 ditas ns. 761 e 762, idem.
- HC—CC: 1 dita n. 5.898, idem.
- Idem: 1 dita n. 5.899, idem.
- NZC: 2 ditas ns 1 e 2, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 1, e 1, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
- PF: 1 dita n. 772, idem.
- RDB: 1 dita n. 3, idem.
- MS&C: 1 dita n. 6, idem.

Vapor francez *Parahyba*, procedente do Havre, entrado em 20 de janeiro de 1904. — Manifesto n. 50.
 Trapiche da Ordem—CTC: 2 caixas sem numero, com faltas.
 RL: 3 ditas idem, idem.
 JGC: 15 ditas idem, idem.
 Mazedo: 19 ditas idem, idem.
 Idem — Duque Bragança: 4 ditas idem, idem.
 GBC: 2 ditas idem, idem.
 ATC: 1 dita idem, idem.
 Trapiche da Ordem: PC: 3 saccos sem numero, faltas.
 AB: 2 ditas idem idem.
 ZBC: 5 caixas idem, idem.
 PC: 4 ditas idem, idem.
 ABC: 2 ditas idem, idem.
 ASC: 20 saccos idem, idem.
 ZRC: 6 caixas idem, idem.
 GAC: 14 ditas idem, idem.
 JGC: 13 ditas idem, idem.
 ABC: 85 rebolos idem, idem.
 Vapor allemão *Borkum*, procedente de Bremen, entrado em 31 de janeiro de 1904. — Manifesto n. 73.
 Trapiche da Ordem: MVVC: 1 caixa sem numero, falta.
 MJRC: 11 ditas idem, idem.
 CA: 1 dita idem, idem.
 FCC: 3 ditas sem numero, idem.
 JGH: 1 barril sem numero, idem.
 A—10: 5 caixas sem numero, idem.
 Idem—14: 1 dita sem numero, idem.
 MJRC—SB: 2 ditas sem numero, idem.
 Vapor inglez *Tesit*, procedente de Antuerpia, entrado em 3 de fevereiro de 1904. — Manifesto n. 74.
 Trapiche da Ordem—PC: 2 caixas sem numero, idem.
 MPC: 3 ditas sem numero, idem.
 A: 4 ditas sem numero, idem.
 G: 8 ditas sem numero, idem.
 Vapor allemão *Prinz Waldemar*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de novembro de 1903. — Manifesto n. 130.
 Armazem n. 16—EMC: 1 caixa n. 1.892, repregada.
 981: 1 dita n. 6, idem.
 TC: 2 ditas ns. 109 e 8.080, idem.
 VF: 1 dita n. 1, idem.
 JRTC: 1 dita n. 1, idem.
 KF: 1 barril n. 31.673, idem.
 AVC: 1 caixa n. 378, idem.
 HBC: 1 dita n. 2.497, idem.
 AOJ—MM: 1 dita n. 1, idem.
 VT: 2 ditas ns. 5 e 1, idem.
 MWC: 2 ditas ns. 3.252 e 3.251, idem.
 BC—TJA: 1 dita n. 1.526, idem.
 4.211: 1 fardo n. desmanchado.
 PNC: 1 caixa n. 13.066, repregada.
 FC: 1 dita sem numero, idem.
 C&C: 1 dita n. 38, idem.
 CSC: 1 dita n. 8.503, idem.
 T—J—21—WV: 1 dita n. 13.026, idem.
 Vapor inglez *Thams*, procedente de Southampton, entrado em 10 de novembro de 1903. — Manifesto n. 718.
 Armazem n. 8—Z: 1 caixa n. 3.863, avariada.
 E—M—&—C: 1 dita n. 2.771, repregada.
 MCC: 1 dita n. 740, idem.
 CPLT: 1 dita n. 1.908, idem.
 VY—RJ: 1 dita n. 280, idem.
 H: 1 dita n. 9.149, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.152, idem.
 E—V—&—C: 1 dita n. 5.633, idem.
 V: 1 dita n. 1.002, repregada e avariada.
 TSC: 2 ditas ns. 518 e 525, idem idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 4.077, repregada.
 14: 1 dita n. 201, idem.
 Idem: 1 dita n. 202, idem.
 HC: 1 barrica n. 639, idem.

BBC: 2 ditas ns. 115 e 112, idem.
 Brazil: 1 dita n. 7.500, idem.
 BBC: 1 dita n. 111, idem.
 S: 1 dita n. 157, idem.
 BBC: 1 barrica n. 110, idem.
 C. Colombo: 1 caixa n. 453, idem.
 CTLT: 2 ditas ns. 1.953 e 1.961, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.963, idem.
 FB—R: 1 dita n. 148, idem.
 Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 16 de novembro de 1903. — Manifesto
 Armazem das Amostras — JFS: 1 caixa n. 2.024, repregada.
 GV—MR: 1 dita n. 1, idem.
 Carlos Rayns: 1 picote sem numero, roto.
 Vapor francez *Magellan*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de novembro de 1903. — Manifesto n. 104.
 Armazem n. 3—CE—H—C—H: 1 caixa n. 7.497, repregada.
 Vapor francez *Amazona*, procedente da Prata, entrado em 16 de novembro de 1903 — Manifesto
 Armazem da bagagem — Som marca: 1 caixa sem numero, aberta.
 Armazem n. 6—O—S: 1 caixa n. 53, repregada.
 Sauto: 1 fardo n. 7.687, roto.
 Avenir: 1 caixa n. 3, repregada.
 MC: 1 dita n. 207, idem.
 Vapor austriaco *Duna*, procedente de Antuerpia, entrado em 12 de novembro de 1903. — Manifesto n. 124.
 Despacho sobre agua—LC—B: 2 fardos sem numero, desmanchados.
 Armazem n. 6—ARC: 3 barris sem numero, vazios.
 CA: 7 ditas idem, idem.
 MFC: 4 ditas idem, idem.
 OG: 13 ditas idem, idem.
 Vapor francez *Entre Rios*, procedente do Havre, entrado em 7 de novembro de 1903. — Manifesto n. 707.
 Armazem n. 4—Vicitas: 1 caixa n. 2.054, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.395, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.395, idem.
 MMC: 1 dita n. 9.294, idem.
 D—A: 1 dita n. 2.063, repregada.
 CT: 1 dita n. 1, avariada.
 PF: 1 dita n. 2.073, repregada.
 X: 1 dita n. 4.584, avariada.
 C—G—C: 1 dita n. 75, idem.
 IC: 1 dita n. 56, repregada.
 Despacho sobre agua—AV: 2 ditas ns. 103 e 106, idem.
 Idem: 1 dita n. 113, idem.
 PMG: 2 ditas ns. 5 e 13, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2 e 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem.
 AV: 1 dita n. 94, idem.
 Idem: 1 dita n. 107, idem.
 TBC: 2 ditas ns. 10 e 13, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 506 e 469, idem.
 HMC: 2 ditas ns. 202 e 194, idem.
 GIC: 2 ditas ns. 114 e 143, idem.
 DCC: 1 dita n. 21, idem.
 Armazem n. 4—MWC: 1 dita n. 3.060, repregada e avariada.
 AVC: 1 dita n. 570, idem idem.
 PF: 1 dita n. 2.080 idem idem.
 Armazem n. 4—D—PAC: 1 caixa n. 2.062, repregada e avariada.
 X: 1 dita n. 4.721, idem idem.
 J: 1 dita n. 5.450, idem idem.
 CM: 1 dita n. 5.549, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 5.607, idem idem.
 X: 1 dita n. 4.553, idem idem.
 AB: 1 dita n. 5.403, idem idem.
 MGC: 1 dita n. 1.010, idem idem.
 JGCS: 1 dita n. 8.711, avariada.
 Vapor francez *Amazona*, procedente da Prata, entrado em 7 de novembro de 1903.
 Armazem das Amostras — C. Domingo—Malpag: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor francez *Entre Rios*, entrado em 7 de novembro de 1903.
 Armazem n. 4—B—J—E: 1 caixa n. 882, avariada.
 Vapor inglez *Orita*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de janeiro de 1904. — Manifesto n. 850.
 Armazem n. 16—MB—HCH: 1 caixa n. 2.950, repregada.
 Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de dezembro de 1903. — Manifesto n. 846.
 Armazem n. 12—FBC: 1 caixa n. 55, repregada.
 FS—K—C: 1 dita n. 12.261, idem.
 M—RC—MC: 1 dita n. 2.415, idem.
 FS—K—C: 1 dita n. 121.851, avariada.
 Vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de janeiro de 1904.
 Armazem das amostras—HS&J: 1 caixa n. 100, repregada.
 AC: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglez *Tumar*, procedente de Antuerpia, entrado em 19 de dezembro de 1903. — Manifesto n. 820.
 Armazem n. 16—B: 1 barrica sem numero, repregada.
 Vapor dinamarquez *Sophie*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de dezembro de 1903. — Manifesto n. 827.
 Despacho sobre agua—A—R—201 W: 1 caixa n. 26.735, repregada.
 Idem: 1 dita n. 25.466, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.609, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.522, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.366, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.782, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.342, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.392, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.378, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.717, idem.
 C—A—C: 1 dita n. 27.032, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.923, idem.
 Idem: 1 dita n. 27.016, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.841, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.841, idem.
 Despacho sobre agua—C—A—C: 1 caixa n. 26.735, repregada.
 Idem: 1 dita n. 27.005, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.883, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.815, idem.
 Idem: 1 dita n. 27.086, idem.
 A—R 299 VII: 1 dita n. 26.344, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.414, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.484, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.314, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.503, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.331, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.662, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.328, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.507, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.691, idem.
 CC: 1 dita n. 27.018, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.893, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.909, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.999, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.864, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.855, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.995, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.897, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.910, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.843, idem.
 B—R—291—W: 2 ditas ns. 26.608 e 26.761, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 26.900 e 26.602, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 26.624 e 26.425, idem.
 Despacho sobre agua—A—R—151—VII: 1 caixa n. 26.363, repregada, repregada.
 CRC—307: 1 dita n. 27.393, idem.
 Idem: 1 dita n. 27.400, idem.
 Idem: 1 dita n. 27.372, idem.
 Idem: 1 dita n. 27.340, idem.
 Idem: 1 dita n. 27.265, idem.
 CAC—306: 1 dita n. 27.450, idem.
 AR—251—W: 1 dita n. 26.361, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.687, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.759, idem.

Idem : 1 dita n. 26.516, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.572, idem.
 Idem : 1 dita a. 26.796, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.690, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.632, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.723, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.826, idem.
 CHC : 1 dita n. 26.847, idem.
 Idem : 1 dita n. 27.079, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.900, idem.
 A—R—291V : 1 dita n. 25.525, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.358, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.732, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.477, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.379, idem.
 CAC : 1 dita n. 27.099, idem.
 Idem : 1 dita n. 27.050, idem.
 Idem : 1 dita n. 27.053, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.901, idem.
 Idem : 1 dita n. 27.044, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.933, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.928, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.849, idem.
 Idem : 1 dita n. 27.036, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.826, idem.
 Idem : 7 ditas n. 26.942, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.810, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.850, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.976, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.951, idem.
 Idem : 1 dita n. 29.992, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.860, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.949, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.978, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.865, idem.
 Vapor inglez *Sant Vinian*, procedente do Antuária, entrado em 11 de janeiro de 1904—Manifesto n. 19.
 Armazem n. 14—AACC : 1 caixa n. 89, repregada.
 DCN : 2 ditas ns. 1.602 e 1.611, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.610 e 1.608, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.590 e 1.583, idem avariada.
 Idem : 2 ditas ns. 1.612 e 1.603, repregadas.
 MCM : 1 encapado n. 25, rôto.
 III : 1 caixa n. 5, repregada.
 12.491 : 2 ditas ns. 12 e 11, idem avariadas.
 ADN : 1 fardo n. 39, rôto.
 DCN : 1 caixa n. 1.608, repregada.
 Vapor inglez *disinaquez Anna Mathias*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de dezembro de 1903—Manifesto n. 820.
 Despacho sobre agua—HSC : 20 saccos, avariados.
 HSC—3 : 1 caixa n. 5.944, repregada e avariada.
 Idem : 2 ditas ns. 5.940 e 5.941, avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 5.945 e 5.947, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 5.948 e 5.949, idem.
 JRCO : 2 ditas ns. 23 e 29, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 31 e 34, idem.
 Vapor allemã *P. Segismund*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de janeiro de 1904—Manifesto n. 18.
 Armazem n. 1—PBC : 1 caixa n. 845, avariada.
 RISJ : 1 dita n. 8.233, repregada.
 DCC—SC : 1 dita n. 296, avariada.
 VC : 1 dita sem numero, repregada.
 CF : 1 dita n. 2.991, avariada.
 ESC : 1 dita n. 1.033, idem.
 FSC—k : 1 dita n. 12.362, repregada.
 Idem : 1 dita n. 22.361, idem.
 L—K : 1 dita n. 2.313, idem.
 SGJA—JdeLH : 1 barrica n. 118, idem.
 MB : 1 caixa n. 1.998, idem.
 MGC : 2 ditas ns. 3.709 e 3.710, avariadas.
 III—V—E—C : 1 dita n. 5.160, idem.
 OVC : 1 dita n. 2.564, repregada.
 H : 1 dita n. 2.919, idem.
 AMC : 1 dita n. 5.139, idem.
 AAC—k : 1 dita n. 12.017, idem.

APE : 1 dita n. 13.354, idem.
 Armazem n. 1—AAC : 1 caixa n. 12.180, repregada.
 APE : 1 dita n. 13.354, idem.
 BF : 1 dita n. 1.350, idem.
 CPC : 2 ditas ns. 8.279 e 8.280, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 7.453 e 7.423, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 7.444 e 7.565, idem.
 CSC : 1 dita n. 18, idem.
 CF : 1 dita n. 2.993, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.942, idem.
 Vapor allemã *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de janeiro de 1904. Manifesto n. 16.
 Despacho sobre agua—Pores : 2 garrações sem numero, quebrados.
 Idem : 2 ditos vazando, idem.
 Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéus, entrado em 5 de janeiro de 1904.—Manifesto n. 5.
 Armazem n. 4—CSC : 1 caixa n. 174, repregada e avariada.
 FSC : 1 dita n. 5.154, idem.
 B&C : 1 dita n. 502, idem.
 CF : 1 dita n. 1.291, idem.
 MVC : 1 dita n. 3.338, idem.
 WIC : 1 dita n. 3.414, idem.
 GB : 1 dita n. 5.474, idem.
 VCC : 1 dita n. 7.113, idem.
 EM : 1 dita n. 1.947, idem.
 BD : 1 dita n. 1.094, idem.
 AACC : 1 dita n. 3.671, idem.
 MVC : 1 dita n. 3.399, idem.
 HH—DD : 1 dita n. 2, idem.
 TSC : 1 dita n. 327, idem.
 BPC—AD : 1 dita n. 177, idem.
 Armazem n. 9—JCVN : 1 caixa n. 21, repregada e avariada.
 JRS : 1 dita n. 7.536, idem idem.
 GB : 1 dita n. 5.475, idem idem.
 MWC : 1 dita n. 3.416, avariada.
 JLC : 1 dita n. 102, idem.
 MNC : 1 dita n. 324, idem.
 D—EWC : 1 dita n. 51, idem.
 MC : 1 dita n. 619, idem.
 Nunes : 1 dita n. 12, idem.
 FSC : 1 dita n. 5.156, idem.
 FAC : 1 dita n. 5.901, idem.
 Not : 1 dita n. 12.241, idem.
 LD : 1 dita n. 13.088, repregada e avariada.
 RA : 1 dita n. 287, idem idem.
 MWC : 1 dita n. 3.335, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 3.411, idem idem.
 GB : 1 dita n. 5.437, idem idem.
 MVC : 1 dita n. 3.387, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 3.388, idem idem.
 VIC : 1 dita n. 3.362, idem idem.
 HH : 1 dita n. 4, idem idem.
 Despacho sobre agua—P—P—Avenida : 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem idem.
 Armazem n. 4—MVC : 1 dita n. 147, idem idem.
 D—GGC : 1 dita n. 2.233, idem idem.
 AACC : 1 fardo n. 341, idem idem.
 JCVN : 1 caixa n. 12, idem idem.
 Armazem n. 4—CS : 1 caixa n. 11.247, repregada e avariada.
 FYA : 2 ditas ns. 35 e 40, idem idem.
 EKT : 1 dita n. 866, idem idem.
 MVC : 1 dita n. 3.441, idem idem.
 FSC—RS : 1 dita n. 2.968, avariada.
 Idem : 1 dita n. 2.967, idem.
 SH : 1 dita n. 741, idem.
 CG : 2 ditas ns. 593 e 599, idem.
 MBC : 1 dita n. 166, idem.
 JLC : 1 dita n. 101, idem.
 ETO : 1 dita n. 850, idem.
 C de C : 1 dita n. 3.655, idem.
 MVC : 1 dita n. 3.308, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 143 e 152, idem.
 CPC : 2 ditas ns. 75 e 74, idem.
 Alfundega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Naval

(2ª E ULTIMA CHAMADA)

De ordem do Sr. contra-almirante director, terão lugar quarta-feira, 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, os exames de desenho e geographia para os candidatos ao curso de marinha e historia para os dous cursos.

Escola Naval, 13 de fevereiro de 1904.—
Lucidio Augusto Pereira do Lago, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE FERRO

A comissão de compras desta repartição recebe propostas para a venda do ferro sem applicação existente no Arsenal de Guerra desta Capital, na sessão a realizar-se no dia 2 de março proximo futuro, no local supra designado, sob as seguintes

Condições

1.ª As propostas para serem tomadas em consideração devem ser escriptas com tinta preta, em duplicata, sellada a primeira via e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fizerem representar legalmente na occasião da sessão.

2.ª A approvação das propostas será feita no mesmo dia da abertura dellas.

3.ª As propostas para esta compra só serão recebidas até o dia 29 do mez fluente. ás 11 horas da manhã.

4.ª O proponente preferido é obrigado a entrar de uma só vez, para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra com a quantia total da compra que fizer, depois do approvada sua proposta.

5.ª Retirar no prazo de 30 dias e por conta propria do Arsenal de Guerra desta Capital, o aetigo que houver comprado.

6.ª Para garantia da assignatura do contracto, caucionará o proponente, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, a quantia de 1:000\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 11 de fevereiro de 1904.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 23 do mez fluente, até as 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos, a saber:

Fardamento de praças

15.995^m,5 de panno garance regular.
 6.200^m,0 de panno azul ultramar, regular.
 2.800 metros de panno mescla, regular.
 21.600 metros de panno azul ferrete, regular.
 42.000 metros de algodão de ferro.
 110 metros de panno branco.
 39.000 metros de metim trançado, de cores.
 13.000 metros de anilagem para entretella.
 57.000 metros de cadarço preto de lã, de 0^m,018.
 79.580 pares de colchetes pretos, regulares.
 810 metros de souteche preto, de lã, de 0^m,004.

11.900 metros de soutache garanco, de lã, de 8^m.004.

800 pastas de algodão.

116.060 botões de massa branca, tamanho médio.

175.455 botões de metal amarello, convexos, de 20x8.

125.800 botões de metal amarello, convexos, de 14x8.

13.335 botões prateados, com lyra, de 20x8.

10.120 botões prateados, com lyra, de 14x8.

7.200 botões de metal amarello, grandes, com virola.

3.200 botões de metal amarello, pequenos, com virola.

16.580 fivelas de metal branco para pre-
zilhas de polainas.

10.100 metros de baeta azul ferrete.

1.000 de zuarte.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento de caução de um conto de réis (1:000\$), feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a essa concorrência os pretendentes deverão apresentar até o dia 23^o requerimento instruído com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre, podendo para tomar parte na licitação e outro pedindo guia para fazer a caução.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Previne-se mais que não serão tomadas em consideração as propostas cujos prazos para os fornecimentos forem superiores a quatro mezes.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de fevereiro de 1904.—Tenente-coronel *Jodo Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

Do ordem do Sr. coronel-director faço publico que, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão vendidos em hasta publica, neste estabelecimento, cinco cavallos, um muar e 500 kilos de polvora negra.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, no Realengo, 6 de fevereiro de 1904.—*Manoel Ribeiro Salles Guimarães*, alferes alumno secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do art. 22, n. XXI da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, se faz publico que no dia 31 de Março de 1904, na Directoria Geral de Obras e Viação deste ministerio e nas Delegacias do Thesouro Federal nas Capitães dos Estados, ao meio-dia, e bem assim na Delegacia do Thesouro em Londres, ás 3 horas da tarde, hora dessa cidade, serão recebidas e abertas propostas para o arrendamento da estrada de ferro do Paranaguá a Curitiba, prolongamentos e ramaes, com 416.995 metros em trafego, e tendo tido em 1902 a

renda bruta de 2.828.982\$230 e no 1^o semestre de 1903 a de 1.503.549\$489, de accordo com as seguintes clausulas:

O arrendamento terá por objecto:

a) a linha actualmente em trafego;
b) as estações, escriptorios, armazens, depósitos e mais edificios e dependencias da estrada;

c) o material fixo e rodante.

Paragrapho unico. Para a entrega do material acima, regulará o inventario respectivo.

O arrendamento será pelo prazo de 30 annos, contados da data da assignatura do contracto.

O preço do arrendamento constará de:

a) uma contribuição inicial de 300:000\$, paga em moeda corrente;

b) uma quota semestral paga em moeda corrente e na forma da clausula 4^a, correspondente a % da renda bruta semestral até 1.500:000\$, que é a renda actual da estrada. Dahi em diante essa percentagem será augmentada de 0,05 % para cada acrescimo de 10:000\$ ou fracção de 10:000\$ da renda bruta total do semestre, até que esse acrescimo atinja a 10 %, conservando-se a percentagem fixa novamente de tal limite em diante;

c) uma quantia fixa annual de 30:000\$ paga por semestres adelantados e destinada ás despesas de fiscalização e tomada de contas.

O pagamento da percentagem de que trata a alinea b da clausula 3^a far-se-ha da seguinte forma: até o dia 10 do segundo mez de arrendamento e até a mesma data de cada mez subsequente, será paga pelo arrendatario uma quota igual a 75 % da sexta parte do valor da percentagem paga ao Governo em igual semestre do anno anterior. Findo o semestre, o que sempre se verificará em 30 de junho e 31 de dezembro, proceder-se-ha á tomada de contas, fixando-se definitivamente a percentagem da renda bruta pertencente ao Governo e deduzindo-se o valor das quotas mensaes pagas pelo arrendatario.

§ 1.^o O saldo verificado nessa tomada de contas a favor do Governo será pago pelo arrendatario dentro do prazo de 10 dias.

§ 2.^o Caso o saldo verificado seja a favor do arrendatario, seu valor será deduzido das quotas mensaes subsequentes á verificação.

§ 3.^o Durante o primeiro anno de arrendamento, inteiro ou fraccionario, o calculo do valor das quotas mensaes será feito applicando-se a percentagem offercida pelo arrendatario á renda bruta semestral de 1.500:000\$ acima declarada.

O Governo poderá occupar temporariamente a estrada de ferro, no todo ou em parte, indemnizando o arrendatario pela forma descripta na clausula 6^a.

No caso de occupação temporaria, a indemnização será igual á média da renda liquida dos periodos correspondentes, no quinquennio precedente á occupação, ou nos annos anteriores, caso não haja ainda decorrido um quinquennio de arrendamento, ou á média da renda liquida nos mezes anteriores, caso não haja ainda decorrido um anno.

O Governo poderá, decorridos dez annos do arrendamento, fazer a encampação do contracto pela forma descripta na clausula 8^a.

No caso de encampação a indemnização corresponderá a 25 % da renda liquida média annual verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para terminação do arrendamento, e mais tantas trigésimas partes do capital estipulado na clausula 10^a, quantos annos faltarem para a terminação do arrendamento.

Paragrapho unico. Os multiplicadores em ambos os productos acima indicados serão annos completos, desprezando-se as fracções de anno.

As indemnizações descriptas nas clausulas 6^a e 8^a serão pagas em moeda corrente do paiz.

Para todos os efeitos deste contracto serão considerados:

a) como renda bruta, a somma de todas as rendas ordinarias e extraordinarias arrecadadas pelo arrendatario;

b) como renda liquida, a differença entre a renda bruta e a somma das despesas de custeio e conservação definidas na clausula 12^a e da deducção de 4 % indicada no § 2^o da clausula 29^a;

c) como capital:
1^o, a contribuição inicial;
2^o, o sello proporcional do contracto;
3^o, o valor do material rodante acrescimo e das obras novas feitas na estrada, devidamente autorizadas pelo Governo.

A tomada de contas para o pagamento da percentagem á Fazenda Federal, bem como para a determinação da renda liquida a que se referem as clausulas 6^a e 8^a far-se-ha por processo identico ao que estiver estabelecido para o pagamento da garantia do juros.

O arrendatario obriga-se a exhibir, sempre que lhe forem exigidos, os livros da respectiva escripturação e documentos justificativos, ou a enviar ao engenheiro fiscal, até o dia 20 de cada mez, uma relação detalhada da totalidade dos transportes effectuados pela estrada durante o mez anterior, indicando a qualidade, quantidade e preços.

Constituem despesas de custeio e de conservação as que são definidas na clausula 34^a do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890; além das despesas miudas de escriptorio e administração (sellos, estampilhas, telegrammas, impostos), das quotas para fiscalização e da importancia das contribuições pagas ao Governo pelo arrendamento, indicadas na alinea b da clausula 3^a.

Ficam expressamente excluidos das despesas de custeio:

a) as multas e as indemnizações de damno;

b) os juros e a amortização das operações de credito;

c) tudo quanto não tiver sido approved pelo Governo, expressamente ou por omisão, vencido o prazo de que trata a clausula 14^a.

O orçamento das despesas de administração, conservação e melhoramentos da estrada será submetido á aprovação do Governo, considerando-se a approved 60 dias depois de sua apresentação ao engenheiro-fiscal, caso nesse prazo não haja sido impugnado ou approved pelo Governo.

O arrendatario, mediante prévia autorização do Governo, poderá construir linhas auxiliares ou dobrar as linhas actuaes, por toda a extensão da estrada, de taes obras se tornem precisas.

Paraphrasso unico. Esses trechos de linha, cujo valor será levado á conta de capital, pertencerão ao Governo e ficarão immediatamente incorporadas á exploração da estrada, objecto do presente edital, e subordinados ao seu regimen.

16*

O arrendatario terá preferencia em igualdade de condições para a construcção, uso e gozo dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilitação do trafego, respeitados os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Paraphrasso unico. As condições relativas á construcção, uso e gozo dos prolongamentos e ramaes serão fixadas previamente pelo Governo.

17*

O arrendatario receberá a estrada e mais dependencias por um inventario, nos termos da clausula 1ª, ao qual serão sempre accrescentados o material novo e obras novas levadas á conta de capital, e deduzido o material imprestavel, que não for substituido a juizo do Governo, lavrando-se um termo da entrega, ao qual figurará o recibo do arrendatario passado no inventario de que trata a mencionada clausula 1ª.

Findo o arrendamento, encampado ou rescindido o contracto, o arrendatario entregará á estrada por esse inventario com os accrescimos ou deducções que elle tiver soffido.

Esse inventario servirá para o recebimento pelo Governo e entrega da estrada ao arrendatario no caso de occupação temporaria.

18*

O arrendatario manterá á sua custa em perfeito estado de conservacção as linhas, edificios, officinas e mais dependencias da estrada, bem como o material rodante. O augmento ou substituição deste material, conforme as necessidades do trafego, será feito nos termos do § 2º da clausula 2ª.

Paraphrasso unico. Sempre que o Governo entender, extraordinariamente, mandará inspecionar o estado das linhas, suas dependencias e o material rodante. O representante do Governo será acompanhado pelo do arrendatario e este escolherá desd. logo um desempatador, decidindo a sorte entre dous nomes apresentados, um pelo representante do Governo e outro pelo do arrendatario, caso não cheguem a um accordo.

Desta inspecção lavrar-se-ha um termo, consignando os serviços a fazer, afim de assegurar a boa conservacção da estrada e regularidade do trafego, bem como fixando os prazos em que elles devam ser executados. O arrendatario fica obrigado a dar cumprimento ao que lhe for determinado nesse termo e nos prazos estatuidos. Não o fazendo, será multado e novos prazos serão marcados pelo Governo. A falta de cumprimento dentro desses novos prazos será punida com a rescisão do contracto, nos termos da clausula 2ª.

19*

Vigorarão provisoriamente para a estrada arrendada as condições regulamentares tarifas e horarios actuaes; o arrendatario, porém, deverá propor ao Governo, dentro do prazo maximo de seis meses, modificações que beneficiem os generos de producção nacional.

§ 1º. Nos casos especiais, como falta e carestia de generos alimenticios, o Governo poderá determinar a redução provisoria das tarifas que julgar conveniente. O arrendatario será embolsado do prejuizo que tiver com essa redução, deduzindo-se seu valor, levada em conta a porcentagem pertencente ao Governo, da contribuição semestral,

§ 2º. Anualmente, si a renda liquida indicada na alinea b da clausula 10ª e pertencente ao arrendatario exceder de 12 % sobre o capital de que trata a mesma clausula 10ª, augmentado de um fundo de movimento fixado em 100:000\$, far-se-ha uma redução das tarifas, de modo a procurar obter uma diminuição na renda geral até 30 % do excesso de juro além de 12 %.

Nessa redução serão contempladas em primeiro logar as tarifas relativas aos generos de producção nacional.

Essa redução não será mantida no anno seguinte áquelle em que ella vigorar, si os juros do capital acima indicado forem inferiores a 12 % durante o mesmo anno.

§ 3º. A revisão geral das tarifas far-se-ha de tres em tres annos.

§ 4º. Os preços das tarifas reduzidas ou revistas só entrarão em vigor oito dias depois de publicados pela imprensa e de afixados por edital nas estações da estrada.

§ 5º. Não haverá transporte gratuito na estrada, sinão para o pessoal em serviço e para objecto do serviço, para os materiais dos prolongamentos, ramaes, da conservacção das linhas, dependencias e officinas, para as malas do correio e seus conductores.

§ 6º. Dependirão de approvação do Governo quaesquer modificações nos horarios actuaes.

20*

O trafego não poderá ser interrompido, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

21*

O arrendatario, resulado o disposto na clausula 2ª, ficará constituido em mora, ipso jure, e obrigado ao juro annual de 9 %:

a) si, dentro de 10 dias depois das liquidacções das contas das porcentagens devidas á Fazenda Federal, não pagar-as;

b) si não effectuar o pagamento da contribuição de que trata a letra c da clausula 3ª;

c) si não pagar nos 10 primeiros dias do mez seguinte as quotas mensaes de que trata a clausula 4ª.

22*

O Governo reserva-se o direito de impor multas de 200\$ até 10:000\$ pelas irregularidades do trafego sem motivo justificado, a juizo do Governo, ou por qualquer infracção do contracto.

23*

A rescisão do contracto se dará de pleno direito em cada um dos seguintes casos:

a) si o arrendatario interromper ou abandonar o trafego em toda ou em parte da estrada por mais de tres dias;

b) si não pagar a contribuição fixa, de que trata a letra c da clausula 3ª dentro de 30 dias do semestre correspondente ou o saldo das porcentagens de que trata a clausula 4ª, até o ultimo dia do mez seguinte áquelle a que ellas se referirem;

c) si não renovar, dentro de 30 dias contados da notificação pelo fiscal, a caução, quando desfalcada;

d) si no prazo de 30 dias da liquidacção das contas do semestre não entrar com a quota de reforço da caução de que trata o § 1º da clausula 2ª, ou com a destinada ao fundo especial de que trata o § 2º da mesma clausula 2ª;

e) pela falta de boa conservacção da estrada nos termos da clausula 18ª;

f) pela transferencia do contracto, salvo a hypothese da clausula 37ª.

24*

Verificada a rescisão do contracto nos termos da clausula 3ª, não será devida ao arrendatario indemnização alguma, mas responderá por prejuizos, perdas e dannos,

além de perder em favor da União a caução e seus reforços, bom como 50 % do fundo especial de que trata o § 2º da clausula 2ª.

25*

O contracto a lavrar-se será intransferivel, salvo a hypothese da clausula 37ª.

26*

O arrendatario, caso surti sóle seja fóra do Brazil, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo e judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no puz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.

27*

O arrendatario gozará do favor de desapropriação por utilidade publica, na fórma das leis e regulamentos em vigor.

28*

O fóro para todas as questões judiciaes, seja autor ou réo arrendatario, será federal.

29*

A caução de 50:000\$ que o proponente preferido tiver feito no Thesouro Federal e nos termos da clausula 4ª para garantir a assignatura do contracto deverá ser por elle elevada para garantia do mesmo contracto a 150:000\$ em moeda corrente ou apolices da Divida Publica Federal, no prazo de 8 dias contados da publicação no *Diario Official*; além dessa caução entretanto, a responsabilidade do arrendatario resultante do contracto de arrendamento será illimitada.

§ 1º. Esta caução de 150:000\$ será mantida integral durante todo o tempo do arrendamento, sendo além disso reforçada por um fundo constituido por quotas de 1 % da renda bruta da estrada arrecadada pelo arrendatario e que este depositara por semestres vencidos no Thesouro Federal, em moeda corrente ou apolices federaes.

§ 2º. Será constituido, em moeda corrente, um fundo especial por quotas de 4 % da renda bruta arrecadada pelo arrendatario, depositadas nas mesmas épocas do anterior, e destinado a ser applicado, por determinação e a juizo do Governo, na substituição e accrescimento do material rodante, machinas, instrumentos e utensilios das officinas e nas grandes reparações das linhas.

Na deficiencia desse fundo as despezas alhulidas serão feitas pelo arrendatario.

30*

Findo o prazo do arrendamento ou rescindido o contracto:

a) si as linhas, edificios, officinas e mais dependencias da estrada e o material fixo e rodante não estiverem em perfeito estado de conservacção, será deduzida das importancias depositadas no Thesouro a parte necessaria para preenchimento desta condição, observando-se o disposto na clausula 2ª;

b) o saldo da caução e do fundo especial de que trata o § 2º da clausula 2ª será entregue ao arrendatario, cumprindo tambem o que estabeleço a clausula 2ª;

c) si as quantias deduzidas nos termos da alinea a não bastarem para o preenchimento da clausula de perfeito conservacção, o arrendatario ficará obrigado á devida indemnização, que será fixada judicialmente, mediante vistoria e arbitramento, procedendo-se á cobrança executiva.

31*

Os lubrificantes, material de consumo da locomocção, livros, impressos, material de telegrapho ou de construcção, combustivel,

ou utensilias existentes nos almoxarifados e depositos, e entregues mediante inventario ao arrendatario, serão a este debitados pelo custo e pagos no prazo de 90 dias.

§ Havendo justo motivo para alteração do preço do custo desses materiaes, elle será determinado por uma avaliação que se fará *in situ* por duas pessoas, sendo uma nomeada pelo Governo e outra pelo arrendatario, as quaes previamente escolherão um desempassador, por accordo ou pela sorte na falta de accordo.

Paraphrasso unico. Identico processo terá lugar com relação ao material pertencente ás categorias acima, que houver sido encomendado para o serviço da estrada e ainda não entregue na data do arrendamento.

A avaliação far-se-ha á medida que for sendo recebido pelo arrendatario e o pagamento será realizado por este no prazo de 90 dias.

32ª

Findo o prazo do arrendamento ou rescindido o contracto, o material especificado na clausula 31ª e seu paraphrasso será recebido pelo Governo pelo mesmo processo indicado na referida clausula 31ª, não podendo a quantidade desse material exceder ás necessidades de um semestre.

33ª

O arrendatario obriga-se a manter ou admitter trafego mutuo com as estradas de ferro a que for applicavel, e bem assim com a Repartição Geral dos Telegraphos, na fórma das leis e regulamentos em vigor e de accordo com as normas adoptadas na Estrada de Ferro Central do Brazil.

34ª

São applicaveis á linha arrendada as disposições dos regulamentos em vigor para a policia e segurança, fiscalização e estatística das estradas de ferro, desde que não sejam contrarias ás presentes clausulas.

35ª

Os casos omissos no presente edital serão regidos pela legislação civil e administrativa do Brazil, quer nas relações do arrendatario com o Governo, quer com os particulares.

36ª

No caso de fallencia ou interdição do contractante, o contracto fica rescindido, tendo o contractante direito apenas a receber as seguintes quantias:

- 1.ª A caução e seus reforços.
- 2.ª O saldo do fundo especial de que trata o § 2º da clausula 29ª.
- 3.ª Tantas trigessimas partes do capital de que trata a clausula 10ª quantos annos completos faltarem para a terminação do arrendamento.

Além dessas verbas não terá direito a qualquer outra indemnização, seja qual for sua especie.

Paraphrasso unico. Antes de ser apurado o valor das quantias acima, a estrada será recebida pelo Governo, observando-se o disposto na clausula 30ª.

37ª

No caso de morte do arrendatario, o Governo poderá continuar o contracto, e nos e caso, de accordo com o representante legal, providenciará sobre o trafego.

§ 1.ª A transferencia do contracto será feita lavrando-se termo de novação, em virtude do qual o cessionario succederá ao arrendatario em todos os seus direitos e obrigações.

§ 2.ª Si os herdeiros do arrendatario não forem idoneos, a juizo exclusivo do Governo,

o contracto será rescindido pelo Governo na fórma da clausula anterior.

38ª

A rescisão deste contracto nos casos das clausulas 23ª, 36ª e 37ª será declarada por decreto do Governo, sem dependencia de interposição ou acção judiciaria.

39ª

O contractante não poderá despedir, dentro do 1º semestre do arrendamento, qualquer dos empregados de ordenado mensal ou jornalheiro, que desempenhar funções na estrada, na época em que esta lhe for entregue, sem prévio aviso de dois mezes, ou pagamento do ordenado correspondente a esse prazo, salvo falta grave committida e neste caso a juizo do engenheiro fiscal.

40ª

Salvo autorização especial do Governo, concedida sempre a titulo provisorio, só será permittido como combustível na estrada o carvão de pedra.

41ª

A concorrência versará sobre a porcentagem da renda bruta da estrada, que deverá ser paga ao Governo na fórma da alinea b da clausula 3ª, bem como sobre a idoneidade do proponente.

Na escolha da proposta, o Governo terá em vista, além disso, os direitos de preferéncia em igualdade de condições estabelecidos no contracto do resgate lavrado a 2º de abril de 1902 com a *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens*, caso a mesma companhia apresente proposta definida na fórma deste edital e essa proposta seja classificada em igualdade de condições com a que for julgada melhor pelo Governo.

42ª

As propostas deverão indicar exclusivamente a porcentagem a pagar ao Governo sobre a renda bruta, nos termos da alinea b da clausula 3ª. Não serão levadas em conta para a escolha quaesquer variações dessa porcentagem que não as indicadas na mesma alinea nem outras vantagens offerecidas.

O proponente declarará na proposta que aceita todas as condições do presente edital.

43ª

As propostas, devidamente selladas, deverão vir acompanhadas de documento que prove o deposito no Thesouro Federal da quantia de 50:000\$, para garantir a assignatura do contracto, e que ficará pertencendo ao Thesouro Federal, caso o proponente, accépto e convidado a assignar o contracto, não o faça dentro de 10 dias contados da data da publicação no *Diario Official*.

44ª

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência caso não julgue acceptavel nenhuma proposta apresentada, sem que dali resulte direito a indemnização ou juro algum aos concurrentes que se tiverem apresentado.

Directoria Geral de Obras e Viação, 30 de dezembro de 1903.—*J. F. Parreiras Horta*.

ADDITAMENTO

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que o recebimento das propostas para o arrendamento da Estrada de Ferro de Paranaíba a Curitiba, prolongamentos e ramaos, que pelo edital supra deveria ter lugar no dia 31 de março proximo vindouro, fica transferido para o dia 5 do seguinte mez de abril.

Directoria Geral de Obras e Viação, 6 de fevereiro de 1904.—*J. F. Parreiras Horta*.

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES E ARTIGOS DIVERSOS DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1904

De ordem do Sr. Dr. director tecnico, faço publico que fica adiada para o dia 19 corrente mez, ao meio-dia, a abertura das propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, de que trata o edital de 3 do corrente, bem como que até aquella data são recebidas propostas.

Segunda Divisão da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1904.—*Alfredo Lisboa*, chefe da 1ª secção.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal
CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de João Baptista Lory, estabelecido á rua da Assembléa n. 40 B, para o concurso de preferéncia nos termos do art. 135 *in fine*, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Encas Galvão, juiz da Camara Commercial do Supremo Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se autos de fallencia do negociante João Baptista Lory, estabelecido á rua da Assembléa n. 40 B, na fórma do art. 135 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e estando depositada a importancia apurada pelo leiloeiro, á disposição deste juizo, pelo presente edital são citados os credores do referido negociante com o prazo de 10 dias, que correrá em cartorio, na fórma do art. 125 da citada lei, para o concurso de preferéncia de que trata o referido art. 135 da mencionada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar publicaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditores, que de assim o tiver cumprido levará a compêzente cartida para ser junta aos autos. Dado e publicado na cidade do Rio de Janeiro aos 9 de fevereiro de 1904. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Encas Galvão*.

Decima Quarta Protoria

De citação dos réos ausentes Hygino Hyppolito de Menezes e João dos Santos

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Protoria, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem que, por denuncia do Dr. promotor publico 6º adjunto, estão sendo processados como incurso nas penas do art. 311, § 1º do Código Penal os réos Hygino Hyppolito de Menezes e João dos Santos, e como a pesar de reiteradas diligencias não tenha sido possível intinar-se os ditos réos, pelo presente os intimo a comparecerem neste juizo á rua do Campinho n. 56 A, no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, afim de se vorem processar, sob pena de revelia, e afinal, encerrado o sumario, vorem-se julgar pela Junta Correccional. Outrosim, faz saber que as audiéncias deste juizo tem lugar nos dias uteis ás 11 horas da manhã e ás juntas correccionaes ás quartas-feiras ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento dos ditos réos, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diario Official* e affixado no lugar da costume, para constar. Dado e passado nesta 14ª Protoria, aos 12 de fevereiro de 1904. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subscrevi.—*João Buarque de Lima*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

	90 d/v A' vista	
Sobre Londres.....	12 7/32	12 11/64
» Pariz.....	\$780	\$783
» Hamburgo.....	\$963	\$967
» Italia.....	—	\$725
» Portugal.....	—	\$368
» Nova York.....	—	\$861
Ouro nacional em vales, por \$1000		2\$224

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, de 1:000\$	986\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	975\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	985\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	180\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	53\$750
Banco da Republica do Brazil... Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil....	34\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25%.	8\$250
Dita Ferro Carril S. Christovão..	39\$000
Secretaria da Camara Syndical, 15 de fevereiro de 1904.— Pelo syndico, Alfredo G. V. do Amaral, adjunto.	130\$000

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1904

Assucar branco crystal, de Pernambuco, 250 réis por kilo.
 Dito mascavinho, de Pernambuco, 310 réis idem.
 Dito mascavo, de Pernambuco, 210 réis, idem.
 Café, tipo n. 7, da Bolsa de Nova York, a entregar á vontade do comprador até o dia 31 de março, 9\$200 por arroba.
 Café, 9\$100 a 11\$000 idem.
 Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo, 26\$000 por 2/2 saccas.
 Dita idem idem, marca OO, 25\$ idem.
 Dita idem idem, marca O, 23\$ idem.
 Pinho de resina, do porão, 64\$ por duzia.
 Cebo do Matadouro, 600 réis por kilo.
 Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Credito Geral (Em liquidação amigavel)

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos oito de fevereiro de mil novecentos e quatro, á uma e meia horas da tarde, no escriptorio onde funciona a liquidação da companhia, á rua da Quitanda n. 123, reuniram-se os accionistas Srs. Mathias José Fernandes de Abreu, José da Silva Rego, José Teixeira Pires Villella, Bento José Barbosa, Alberto da Cruz Rangel, Anselmo Saraiva Vaz, Emilio Grünh, p.p., Emilia Germack Possollo Grünh, p.p., Francisco Leonardo Gomes, Espolio de Henrique Germack Possollo, pela inventariante, e Luiz de Araujo Vianna, representando todos cincoenta e cinco acções, das mil de que se compõe o capital da companhia, o Sr. Villella, liquidante da companhia, diz que, como indica o annuncio da primeira e segunda convocações, os Srs. accionistas foram convocados para o fim de lhes ser presente uma demonstração escripta do estado

da liquidação da companhia e algumas medidas attinentes ao proseguimento da liquidação.

De accordo com o que preceitua a nossa lei social no art. 44 pede a indicação do accionista que deva presidir aos trabalhos desta sessão.

E' acclamado o Sr. accionista José da Silva Rego, que couvida para secretarios os Srs. Alberto da Cruz Rangel e Bento José Barbosa.

Assim formada a mesa, o Sr. presidente declara que, achando-se presentes accionistas portadores de mais de quatro quintas partes do capital da companhia, considerava a sessão legalmente constituída para tomar qualquer resolução de interesse social.

Dá a palavra ao liquidante Sr. Villella, que procede á leitura de extensa exposição da situação da companhia, seu estado activo e passivo, a marcha da sua liquidação e um balancete extrahido dos livros, trabalho este organizado ao assumir o cargo para que fora eleito e no qual foi auxiliado pelos Srs. fiscaes.

Esta exposição foi ouvida pelos Srs. accionistas no meio de approvação geral e o Sr. presidente ordenou que ella fosse archivada para constar.

Em seguida, o Sr. presidente indica, dentre os accionistas, os Srs. Emilio Grünh, Anselmo Saraiva Vaz e Francisco Leonardo Gomes para o fim de, em commissão, apurarem a conta que constitue o debito do ex-liquidante, nos termos lembrados pela exposição que acaba de ser lida, o que é approvado.

Continuando com a palavra o actual liquidante, diz ainda que a liquidação, tal como a encontrou não satisfaz o interesse social; tem caminhar com excessiva morosidade.

E' preciso mais trabalho e mais energia; pagar de prompto tudo quanto são responsabilidades da companhia por fim dividir pelos accionistas a parte que possa pertencer-lhes. Vae nisso o interesse de todos. Como disse ao assumir o cargo de liquidante, o seu pensamento é o de pôr termo á liquidação no menor espaço de tempo possível.

Em seguida o Sr. presidente declara que, tratando-se do interesse social, elle dará a palavra a qualquer dos Srs. accionistas para apresentar e discutir tudo quanto possa interessar á liquidação da companhia.

O Sr. Anselmo Saraiva Vaz apresenta á mesa a seguinte proposta, assignada por mais seis accionistas:

«Proposta — Os abaixo assignados, accionistas da Companhia de Credito Geral e ora reunidos em sessão, considerando os motivos expostos pelo actual liquidante acerca dos embarços que por vezes tem encontrado no proseguimento da liquidação, embarços que o inibem de agir em momento proprio no sentido de, com vantagem, abreviar a respectiva liquidação, que muito nos interessa, propõem:

Que o poderes conferidos ao fallecido liquidante: Sr. Henrique Germack Possollo, na assemblea do 25 de julho de 1902, sejam agora ratificados e transferidos, sem nenhuma reserva, ao actual liquidante, Sr. José Teixeira Pires Villella, e que taes poderes sejam transcriptos na acta da presente sessão.»

Esta proposta, recebida e submettida á discussão e approvação, é accolta sem discussão e approvada pela unanimidade dos accionistas presentes, com excepção apenas do accionista liquidante, que deixou de votar.

O Sr. presidente declara, acto continuo, que, em virtude da exigencia contida no final da proposta ora approvada, os poderes conferidos, na assemblea de 25 de julho de 1902, ao fallecido liquidante Henrique Ger-

mack Possollo, poderes agora ratificados e conferidos ao actual liquidante Sr. José Teixeira Pires Villella, serão transcriptos na acta da sessão de hoje, o que vae feito em seguida:

Livro das actas da Companhia de Credito Geral, fls. 38, v. e 39.

Proposta:

«Os abaixo assignados, accionistas da Companhia de Credito Geral, ora reunidos em assemblea geral extraordinaria, tendo em consideração os motivos expostos pelo liquidante Sr. Henrique Germack Possollo acerca dos estorvos que por vezes tem encontrado no proseguimento da liquidação, estorvos que o inibem de agir em momento proprio, no sentido de, com vantagem, abreviar a respectiva liquidação, propõem:

Que, confirmados os poderes já conferidos na assemblea geral de 2 de abril de 1901, lhe seja mais outorgada a faculdade de poder vender, não só o prédio da companhia, sito á rua do Sacramento n. 6, nesta Capital, como tambem os bens, moveis e immoveis que pertençam ou venham a pertencer-lhe, as apolices geraes e estaduais e, enfim, todos os valores e titulos de dívida que constituem o activo da companhia, podendo receber as respectivas importancias, assignar escripturas, transferencias de apolices na Caixa de Amortização e dar quitação, para cujos fins concede todos os poderes necessarios em direito.

Capital, 25 de julho de 1902.

José da Silva Rego.

Albino Varinho Pinto.

Alberto Barbosa.

Luiz de Araujo Vianna.

Mathias José Fernandes de Abreu.

José Teixeira Pires Villella.

Alberto da Cruz Rangel.

Anselmo Saraiva Vaz.

Bento José Barbosa.

Francisco Leonardo Gomes.

Em seguida, o Sr. presidente diz que, ninguém mais usando da palavra, elle dá por findos os trabalhos, pedindo aos Srs. accionistas que se conservem em sessão até que se lya a acta respectiva.

Lavrada a acta e lida, foi approvada por todos os accionistas e o Sr. presidente encerrou a sessão ás tres horas e meia da tarde.

José da Silva Rego, presidente.

Alberto da Cruz Rangel, secretario.

Bento José Barbosa, secretario.

Mathias José Fernandes de Abreu.

Luiz de Araujo Vianna.

Francisco Leonardo Gomes.

Emilio Grünh, por procuração.

Emilia Germack Possollo Grünh, por procuração.

José Teixeira Pires Villella.

Anselmo Saraiva Vaz.

Espolio de Henrique Germack Possollo, por procuração.

ANNUNCIOS

Empreza de Terras e Colonização

Tendo o Banco Paris e Rio (em liquidação amigavel), possuidor, em caução, da cautela n. 34, de quatrocentas acções desta empreza, allegado o extravio da mesma cautela, faz-se publico que, si dentro de triata dias não houver reclamação alguma, dar-se-ha ao referido banco uma outra, ficando a primitiva, acima declarada, de nenhum effeito e valor.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1904. — C. Leite Ribeiro, director-presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Genebra

Relatorio do 3º trimestre de 1903

IMPORTAÇÃO

O mappa junto n. 1 accusa as seguintes entradas:

468.300 kilogrammas de cacão, 1.433.700 de café, 260.200 de fumo em bruto, 100 de charutos e cigarros e 1.300 de oleos para uso industrial, no valor total de 2.800.512 francos, equivalentes a 994:181\$700, ao cambio de 355 réis.

Os preços das mercadorias acima foram os seguintes durante o trimestre:

Cacão 197 francos por 100 kilos, café, 109, fumo em bruto 112, charutos e cigarros 1.094, oleos 70.

Comparado este movimento com o de igual periodo em 1902, verifica-se a diferença de 655.689 francos, ou Rs. 232:769\$595, a favor da importação em 1903

As entradas de cacão foram superiores ás do 3º trimestre do anno anterior em 134.800 kilogrammas, as de café em 200.800 e as de fumo em 38.400.

As entradas de raiz de chireora e outros succedaneos do café elevaram-se a 459.500 kilos, contra 173.600 no 3º trimestre do anno anterior. Só a Belgica remetteu 419 mil kilos.

EXPORTAÇÃO

O valor total da exportação para o Brazil foi de 1.121.299 francos, equivalentes a 398:061\$145, ouro, contra 1.116.088 francos, ou 396:211\$210 em igual periodo de 1902.

Da comparação entre a exportação e a importação resulta a favor desta a diferença de 1.679.213 francos, equivalentes a 596:120\$115.

Dos 24 productos exportados para o Brazil figuram em primeiro lugar, segundo o mappa n. 2, os relógios, cujas remessas elevaram-se a 14.577 unidades, contra 11.441 no 3º trimestre de 1902; os tecidos de varias qualidades, no valor de 255.060 francos; os bordados no de 149.024 francos, e o leite condensado, no de 234.000 francos.

O mappa n. 3 expõe as oscillações cambias e a taxa de descontos, e o de n. 4 descreve a receita das alfandegas suissas no 3º trimestre.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Genebra, 29 de novembro de 1903.

JOSÉ CALMON NOGUEIRA VALLE DA GAMA,

Consul geral.

N. 1 — Importação de productos brasileiros na Suissa durante o 3º trimestre de 1903

MERCADORIAS	PESO	DIREITOS DE ALFANDGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		VALOR DA IMPORTAÇÃO EM MOEDA SUISSA	VALOR DA IMPORTAÇÃO EM MOEDA BRASILEIRA
				Julho	Julho	Agosto	Agosto	Setembro	Setembro		
				Frs.	Rs.	Frs.	Rs.	Frs.	Rs.		
Cacão	Por 100 kilos	Frs. cent.	Kilogs.	Por 100 kilos		Omesmo preço		Omesmo preço		Frs.	Rs.
Café	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Charutos e cigarros	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Fumo em bruto	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
Oleos para uso industrial	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»	»
										2.800.512,00	994:181\$700

N. 2 — Exportação da Suissa para o Brasil no 3º trimestre de 1903

MERCADORIAS	PESO OU UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDGA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA SUISSA	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		PREÇO CORRENTE		OBSERVAÇÕES
						Julho	Julho	Agosto	Agosto	Setembro	Setembro	
Bordados	Kilos	Livre	4.00	149.024	52:903\$520	0,40 a 6,80	142 a 2.414					Por metro.
Calçado fino	»	»	1.100	11.890	7:040\$950	27,00 a 60,00	9.585 a 21.300					Por um par.
Chales e mantas de seda	»	»	50	1.201	676\$275	3,50 a 25,00	1.242 a 8.875					Por um.
Chales de palha entoados	»	»	300	11.285	3:999\$075	1,00 a 30,00	355 a 11.050					Preço médio por kilogramma
Chocolate	»	»	4.603	21.335	7:591\$675	4,60	1.633					Por lata de 500 grammas.
Conhecções diversas	»	»	250	7.030	2:513\$100	Div. preços						Por metro.
Farinha lactea	»	»	2.400	4.754	1:857\$970	1,00	355					
Fitas de seda e meia seda	»	»	800	51.977	15:441\$350	0,35 a 3,00	124 a 1.005					
Instrumentos e aparelhos scientificos	»	»	100	2.612	927\$26	Div. preços						
Joias verdadeiras	»	»	300	6.051	2:151\$945							
Leite condensado	»	»	234.000	230.336	81:769\$20	0,50	177					Por lata de 500 grammas.
Licoes	»	»	2.107	2.57	912\$350	2,50 a 10,50	887 a 3.727					Por litro.
Linha crua	»	»	1.700	5.231	1:856\$350	0,55	195					Por duzia de carreteis.
Lvros	»	»	2.800	13.229	5:761\$220	Div. preços						
Machinas diversas	»	»	100	8,5	303\$525							
Meias de lã	»	»	50	336	13:3\$30	1,80	639					Preço médio por um par.
Obras em ferro fundido	»	»	800	1.315	466\$825	Div. preços						
Peças avulsas de relógios	»	»	100	2.478	879\$600							
Quadros, gravuras e photographias	»	»	700	8.330	2:957\$150							
Queijos	»	»	20.500	47.446	13:343\$340	1,79	685					Preço médio por kilogramma
Relógios	Unid.	»	14.567	258.501	91:777\$605	2,50 a 120,00	837 a 426.000					Em caixas de nickel, prata e ouro.
Seda em fio	Kilos	»	130	5,67	2:014\$625	1,60	568					Por 15 grammas.
Tecido diversos	»	»	24.300	255,60	9:546\$300	0,3 a 30,00	106 a 17.650					Por metro.
Trancelins e tranças	»	»	900	10.936	3:122\$20	0,10 a 0,18	35 a 63					
Total				1.121.299	398:061\$145							

N. 2.—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nos portos do districto consular de Barcelona durante o 3º trimestre de 1903, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	266.220	630 a 985	2,40 a 3,80	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café.....	Kilo	1,40	266.220	626 a 919	2,40 a 3,80	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos

N. 3.—Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brazil dos portos do districto consular em Barcelona, durante o 3º trimestre de 1903, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Azeite.....	Litro	Livre	1.744	\$207 a \$518	0,80 a 2	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	Kilo	»	383	\$129 » \$259	0,50 » 1				
Azulejos.....	»	»	6.960	Varios	Varios				
Conservas.....	»	»	3.182	\$259 a \$518	1 a 2				
Diversos.....	»	»	3.946	Varios	Varios				
Drogas.....	»	»	829	\$941 a \$259	0,75 a 1				
Fructa secca.....	»	»	24.441	\$155 » \$207	0,60 a 0,80				
» verde.....	»	»	6.746	\$129 » \$155	0,50 » 0,60				
Grãos.....	»	»	1.711	\$155 » \$233	0,60 » 0,90				
Leques.....	»	»	676	Varios	Varios				
Licór.....	Litro	»	2.980	\$906 a \$290	3,50 a 5				
Rolhas de cortiça...	Kilo	»	407	\$915 » \$936	3,65 » 4				
Sal.....	Ton.	»	1.585	23072 » 35108	8 » 12				
Tecidos.....	Kilo	»	711	18290 » 18550	5 » 6				
Vinho.....	Hect.	»	5.058	95060 » 183120	35 » 70				

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Azeite.....	Litro	Livre	1.744	\$208 a \$522	0,80 a 2	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	Kilo	»	383	\$130 » \$261	0,50 » 1				
Azulejos.....	»	»	6.960	Varios	Varios				
Conservas.....	»	»	3.182	\$261 a \$522	1 a 2				
Diversos.....	»	»	3.946	Varios	Varios				
Drogas.....	»	»	829	\$195 a \$261	0,75 a 1				
Fructa secca.....	»	»	24.441	\$156 » \$208	0,60 a 0,80				
» verde.....	»	»	6.746	\$130 » \$156	0,50 » 0,60				
Grãos.....	»	»	1.711	\$156 » \$235	0,60 » 0,90				
Leques.....	»	»	676	Varios	Varios				
Licór.....	Litro	»	2.980	\$913 a \$305	3,50 a 5				
Rolhas de cortiça...	Kilo	»	407	\$952 » \$944	3,65 » 4				
Sal.....	Ton.	»	1.585	23088 » 35132	3 a 12				
Tecidos.....	Kilo	»	711	18305 » 18566	5 » 6				
Vinho.....	Hect.	»	5.058	93135 » 183270	35 a 70				

janeiro de 1900, são improcedentes as reclamações que vos tem sido apresentadas por alguns interessados, conforme o officio n. 20, de 16 do mez passado (officio n. 195).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 12 de fevereiro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, afim de que se dizno de tomar na consideração que mereceram, os papéis capeados pelo officio da Contadoria da Marinha n. 541, de 12 de dezembro do anno passado e relativos ao aforamento de um terreno de marinhas, no Estado do Rio Grande do Sul, requerido por João dos Santos Rocha (aviso n. 214).

Requerimento despachado

Dia 15 de fevereiro de 1904

Emanuele Cresta. — Compareça á secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente, foi nomeado instructor da Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre o 1º tenente do 2º regimento de artilharia Alexandre de Argollo Mendes.

— Por outra de 15, foi nomeado almoxarife da fortaleza de Araçatuba, no Estado de Santa Catharina, durante o actual semestre, o 2º sargento do 37º batalhão de infantaria Miguel Augusto de Oliveira e Cruz.

Expediente de 1 de fevereiro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição dos seguintes credits referentes ao exercicio de 1903:

De 2:821\$715 á Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte, por conta do § 9º;

De 63:289\$146 á Delegacia Fiscal da Bahia, por conta dos §§ 8º, 9º, 11º e 15º, ns. 31 e 33 e vantagens de forragem, etc.

— Ao Intendente Geral da Guerra, fixando os seguintes valores para o corrente semestre:

Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre — Diaria para os alumnos, 2 100;

Paraná — Etapa, 1\$039; extraordinarios, \$890; forragem, 2\$014; frragem, \$170.

Santa Catharina — Etapa 1\$061; extraordinarios, \$853; forragem, 2\$252; frragem, \$149.

Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao chefe do Estado-Maior, do Exercito: Mandando servir por 30 dias no contingente do 26º batalhão de infantaria, destacado no Estado das Alagoas, o alferes do 2º Modesto de Moraes;

Transferindo para o 23º batalhão de infantaria o alferes do 15º Hermilio das Neves Albuquerque.

Dia 2

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuida á Delegacia Fiscal em Minas Geraes o credito de 278\$, por conta do § 15, n. 33 do exercicio de 1903.

Sejam pagas as quantias:

De 2:500\$ a Manoel do Rogo Filho (aviso n. 62);

De 4:918\$800 á Companhia Cantareira • Viação Fluminense (aviso n. 63).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submetendo á sua consideração papéis em que o alumno da Escola Militar do Brazil Francisco Gil Castello Branco pede transferecia de matricula para a Escola Naval.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 28 do mez findo que nomeia tenente-medico de 5ª classe do exercito o medico adjunto Dr. Alberto Guimarães.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo licenca ás praças e paisanos abaixo mencionados para no corrente anno se matricularem:

Na Escola Militar do Brazil — Cabo de esquadra Seraphim Garcia Fojó, do 25º batalhão de infantaria.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — Primeiro sargento Manoel Francisco de Oliveira Rocha, do 13º regimento de cavallaria, e paisanos Alberto Honorato de Oliveira, Antonio Silva, Arthur Vasco Ferreira Borges, Augusto Camara Alves da Silva, Gastão Souto Mayor, Henrique Moreira Ventura, João Malaquias de Almeida, Lamartine Liberato Rocha, Luiz Felipe de Lacerda, Lydio Cardoso dos Santos, Narciso da Silva Rosa, Octavio Oscar Campelli de Souza e Otorico Ribeiro dos Santos Tocantins.

Transferindo do 27º batalhão de infantaria para o 2º os alferes excedentes Juvenal Espinola da França e José Francisco de Lima Mindello.

Dia 4

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Federal:

De 5:179\$915, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 807\$42; á Companhia União, 802\$; á Companhia City Improvements, 904\$100; a Cardia & Comp., 480\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 166\$510; a F. Briquet & Comp., 205\$; a H. Garnier, 97\$500; a Hiron Jacques, 500\$; a José Maria de Oliveira, 372\$; o a Manoel Pereira & Filho, 844\$985 (aviso n. 64);

De 4:394\$755, sendo: a Adolpho & Veiga, 1:299\$851; a Corrêa da Costa & Comp., 103\$880; a J. Velloso & Comp., 206\$800; a Mathews de Souza & Comp., 1:305\$; a Moreira Barbosa, 70\$; a Moreno, Borlido & Comp., 1:018\$200; a Navio, Eanes & Comp., 56\$300; a Ottoni, Silva & Comp., 126\$320, e a Santos & Braga, 208\$104 (aviso n. 65);

De 4:417\$674, sendo: a Azevedo Alves e Irmão, 3:075\$; a Companhia City Improvements, 252\$340; a Dias Garcia & Comp., 217\$500; a Dominos Joaquim da Silva & Comp., 451\$894; a Justino Alegria & Comp., 201\$; a José da Silva & Comp., 90\$, e a Ottoni Silva & Comp., 96\$900 (aviso n. 66);

De 5:081\$785 ás ex praças mencionadas na relação que se remette (aviso n. 68);

De 42:786\$700 a Haupt, Bohn & Comp. (aviso n. 70).

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 31\$38, sendo: a Candido Henrique de Medeiros 154\$680 e a Antonio Francisco da Costa 158\$ (aviso n. 67).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submetendo á sua consideração papéis em que o alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Henrique Pereira pede transferecia de matricula para a Escola Naval.

— Ao intendente geral da Guerra, elevando a 1\$200 o valor de \$253 fixado em 21 de novembro findo para a etapa do Bigé.

— Ao director geral de engenharia, declarando que deverá continuar em Aquidauana o escriptorio da Commissão de Linhas Telegraphicas no Estado de Matto Grosso.

— Ao Director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, mandando dispensar do trabalho, com um terço do vencimento que percebe, o encarregado da officina João Domingues de Oliveira.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licenca:

Ao capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio da Silva Cruz e ao alferes do 26º batalhão de infantaria Emilio Antonio da Silva, por seis mezes a cada um, para tratamento de saude;

Ao 2º sargento reformado José Baptista de Lima, para residir no Estado do Rio Grande do Sul;

Ao official, aos alumnos e á praça abaixo mencionados para prestarem exames vagos: Na Escola Militar do Brazil, Alferes Adelinio Guaycurús Piranema, da 1ª cadeira do 2º anno do curso geral.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Alumnos Othello Rodrigues Franco, de algebra e 2º anno de inglez, si for approvado no de aquarelli;

João Pópicio Menna Barret, do 2º anno de inglez, si for approvado em historia universal;

José Norival Francisco de Lemos, de algebra;

Soldado Octavio Delphin dos Santos, de arithmetica.

Na Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre — Alumno Amelio Menna Barreto do 2º anno de francez.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o sargento-ajudante do 33º Athanagildo Pereira e o aspeçada do 14º batalhão de infantaria José Joaquim de Souza Lima, devendo este residir fóra do estabelecimento, e concedendo áquelle licenca para residir no Estado das Alagoas;

Pôr em disponibilidade o alferes Raul Gastão Pereira de Andrade, 1º tenente Gustavo Lebon Regis, capitão João Simões dos Reis, 2º tenentes Izidro Leite Ferreira de Araujo e Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, e o tenente Augusto Alfredo da Lima Botelho, os quaes foram eleitos, o primeiro conselheiro municipal de Itaporanga, e os demais deputados ao Congresso Representativo de Santa Catharina e ás assembleas Legislativas de Sergipe e Parahyba do Norte;

Servir no Laboratorio Militar de Bacteriologia o pharmaceutico de 5ª classe Antonio Eugenio de Lossio Seiblitz.

Transferindo do 16º batalhão de infantaria para o 1º o alferes excedente Luiz Bezerra da Costa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 15 do corrente, foram concedidos ao inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Marianno de Albuquerque Sorejo 90 dias de licenca, em prorogação, com o ordenado integral, para continuar o tratamento de sua saude.

— Por outra de igual data, concederam-se ao 3º official da Administracão dos Correios do Districto Federal Raul D. Euby 30 dias de licenca, em prorogação, com o ordenado integral, para o mesmo fim.

Expediente de 15 de fevereiro de 1904

Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que, por decreto n. 5.132, de 9 do corrente, foram approvadas as modificações applicadas pela conferencia de Londres em 1903 no regulamento telegraphico

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 14 de fevereiro de 1904 (domingo).

ESTACIÃO	HORAS	BAROMETRO A 0 ^o	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS								
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar			
Central no Morro de S. Antonio	1 a...	752.00	23.7	16.66	76.9	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	752.65	23.5	16.95	79.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	752.44	23.4	17.02	80.0	W 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	752.29	23.2	17.14	81.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	752.23	23.1	17.10	82.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	752.19	23.2	17.14	81.0	NNW 2	Bom	—	—	KS.SK	9	—	—	—	—	—	—	—
	7.....	752.40	23.9	15.34	69.7	NNW 2	Encoberto	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	752.54	25.2	11.82	70.0	NNW 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	9	—	—	—	—	—	—
	9.....	752.71	27.4	17.06	83.0	NNW 2	Bom	—	—	KC.CA	7	—	—	—	—	—	—	—
	10.....	752.58	23.0	17.42	81.8	NNW 3	Bom	—	—	—	9	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	752.22	29.0	17.19	58.0	NNW 3	Bom	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	751.78	29.6	17.20	56.0	NNW 4	Claro	—	—	C.CK	9	—	—	—	—	—	—	—
	13.....	751.32	30.7	18.04	54.5	NNW 3	Bom	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	750.72	30.0	17.53	55.5	NNW 3	Bom	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	750.22	29.8	17.03	55.0	NW 3	Bom	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—	—
	16.....	749.78	29.5	17.07	56.0	NNW 3	Bom	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	749.73	23.5	17.49	60.5	NW 3	Bom	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	749.74	23.0	17.42	61.8	WNW 3	Encoberto	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—	—
	19.....	749.80	27.2	19.06	71.0	NW 2	En oberto	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	750.42	27.0	18.80	71.0	Calma 0	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	40	—	—	—	—	—	—
	21.....	750.50	26.3	18.51	71.0	WNW 3	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	10	30.0	30.5	23.0	—	—	7.00
	22.....	750.84	26.0	17.56	70.2	WSW 3	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	23.....	750.62	25.4	17.56	73.0	W 3	Encoberto	Garça	—	—	—	10	—	—	—	—	—	—
	24.....	750.65	24.7	17.99	78.0	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DIA ESTAÇÃO CENTRAL

HOITEM NÃO HOUE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorologicas simultaneas
A 0 h.m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio
Dia 15 de fevereiro de 1904

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Bolém.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	NE	Muito fresca	Variavel	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortsaleza.....	759.79	30.5	20.75	64.0	Meio nublado	Claro	—	ESE	Regular	Muito bom	30.3	25.3	23.05	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Claro	—	S	Fresca	Bom	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	NNE	Muito fraca	Sombrio	23.8	24.8	26.80	3.00
Recife.....	760.48	28.0	18.71	70.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Regular	Incerto	37.0	21.0	23.00	—
Joazeiro.....	762.63	25.0	12.67	54.0	Nublado	Encoberto	Relampagose trovões	E	Muito fraca	Muito tom	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	com	—	NE	Muito fraca	Encoberto	29.2	23.4	26.30	—
Araçajó.....	759.25	29.1	21.21	71.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Muito fraca	Muito variavel	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	com	—	NE	Fraca	Bom	22.3	22.2	25.75	?
Cuyabá.....	767.77	21.7	21.18	91.7	Meio nublado	Bom	—	NW	Muito fresca	Incerto	—	—	—	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Fraca	Encoberto	—	—	—	—
Gura Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	757.96	21.8	17.31	89.0	Nublado	Ameaçador	—	NNW	Fraca	Pessimo	23.0	19.0	21.00	—
Capital.....	753.92	25.2	18.41	77.4	Nublado	Incerto	—	NNW	Muito fraca	Incerto	30.5	23.0	26.75	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NW	Fraca	Variavel	—	—	—	—
Paranaquá.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	W	Regular	Sombrio	26.8	17.3	23.05	8.00
Curityba.....	754.77	21.0	13.84	75.0	Nublado	Quasi bom	—	N	Muito fraca	Sombrio	27.4	22.5	24.95	7.00
Florianopolis.....	750.35	25.0	17.81	76.0	Limpo	Caro	—	N	Fraca	Incerto	34.0	21.0	27.50	—
Corrientes X.....	759.00	26.0	13.71	55.0	Limpo	?	—	SW	Fraca	?	31.5	19.8	25.85	—
Itajui.....	748.58	21.0	15.96	72.0	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	745.68	22.3	17.69	88.5	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro baixo	W	Muito fraca	Bom	30.0	21.7	25.85	1.00
Cordoba X.....	757.60	22.0	14.57	74.0	Limpo	?	—	—	—	?	3.0	12.0	21.50	—
Rosario X.....	754.30	20.0	17.39	100.0	Nublado	?	—	SW	Muito fraca	?	25.0	13.0	21.50	4.00
Mendoza X.....	756.70	23.0	12.30	59.0	Limpo	?	—	S	Fraca	?	31.0	11.0	21.50	—
Buenos Aires X.....	748.70	20.0	12.59	72.0	Nublado	Mão	Chuva	W	Fraca	Incerto	21.0	13.0	21.00	21.00

Nota - Na Capital o estado actual do tempo é prenuncio de proximo temporal.

Em Santos chuviscou na noite de hontem.

Em Paranaquá relampejou e trovejou a W na tarde de hontem.

Em Curityba chueva a intervalos e trovejou em varias direcções na tarde d' hontem.

No Rio Grande trovejou em varias direcções e cabiram aguaceiros no correr da noite de hontem continuando estes na manhã de hoje.

As observações com este signal (x) são de hontem.

Até ás 2 h 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Errata - No resumo meteorologico de 12 do corrente, a pressão atmosferica na Capital ás 21 h. foi 756^m/48 o não 757^m/48, como foi publicada e a força horizontal foi = 0.24802 (unidades do systema C.G.S.)

garras flechas, tendo de um lado as palavras *Murca de*, e de outra a palavra *Garantia*; na parte inferior as indicações *Registrada Pharmacia Peckott Rio de Janeiro*, sendo o todo disposto dentro de um quadro formado por duas linhas. A marca consiste principalmente na palavra *Vinolina* e na figura de uma agulha com escudo e ramo e segurando com uma das garras flechas; esta marca serve a distinguir a tinta em pó ou líquida, para varios fins, denominada *Vinolina* da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1904.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha no valor de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos da tarde de 22 de janeiro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.915, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.916

Vicente Savio, estabelecido nesta praça com fabrica de lustro para engommar, de sua preparação em Petropolis, e deposito nesta Capital, á rua do Carmo n. 40, y m apresentar a sua marca em um rotulo de fórma circular, vendo-se ao centro a photographia em busto de um lindo cão de raça carlingo, trazendo ao pescoço um collarinho e gravata preta. Em uma faixa que circula o dito, lem-se, na parte superior, os dizeres *Lustro Chichi*, e inferiormente, a firma do supplicante *Vicente Sario*, a referida marca será usada em caixa, em pacotes e tudo que contiver o referido producto. Podendo variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1903.—*Vicente Sario*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas do dia 29 de dezembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 3.916, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 13 de fevereiro de 1904.....	2.955:880\$504
Idem do dia 15:	
Em papel...	84:455\$436
Em ouro....	28:452\$142
	112:907\$578
	3.068:788\$082
Em igual periodo de 1903..	3.019:048\$358

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 15 de fevereiro de 1904.....	57:247\$723
Idem dos dias 1 a 15.....	393:864\$430
Em igual periodo de 1903.	101:623\$431

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 15 de fevereiro de 1904

Interior.....	36:506\$744
Consumo:	
Fumo.....	1:965\$000
Bebidas.....	5:594\$000
Phosphoros...	24:000\$000

Calçado.....	4:120\$000
Velas.....	1:250\$000
Perfumarias...	130\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	480\$000
Conservas.....	55\$000
Chapéos.....	300\$000
Registro.....	3:270\$000
	38:164\$000

Extraordinaria	2:879\$536
Deposito.....	16\$750
Renda com applicação especial.....	335\$936
	77:902\$966

Renda do 1 a 14 de fevereiro de 1904.....	1.008:899\$773
---	----------------

Renda do igual periodo de 1903.....	1.086:802\$739
	944:295\$900

Diferença para mais.....	142:506\$839
--------------------------	--------------

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Da ordem do Sr. engenheiro, encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados que, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, ás 12 horas do dia 29 do mez corrente, para execução das obras geraes no predio n. 72 da rua Lavradio.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assinadas, escriptas com tinta preta, sem aceros, emendas, ou rasuras, contendo o preço total, por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia, escriptorio ou officina aos candidatos.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estar quites com o Thesouro Federal, para o exercicio de industrias e profissões e haver cautionado, na mesma repartição de fazenda, a importancia de 20 \$ para garantia de suas propostas.

A concorrência versará sobre os preços apresental-os, prazo para a conclusão da obra e idoneidade dos proponentes.

Os Srs. candidatos encontrarão no mesmo escriptorio, das 10 ás 3 horas da tarde, os esclarecimentos precisos.

As propostas serão abertas e lidas, perante os interessados, no dia, hora e local acima indicados.

Escriptorio do Engenheiro das Obras, 13 de fevereiro de 1904.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Da ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, acham-se abertas neste externato as inscripções para os exames de preparatorios.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade de pessoa, passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoais dos requerentes.

Podará também passar este attestado o director do estabelecimento onde os requerentes houverem estudado.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Pela inscripção em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscripção sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscripção, na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 13 do fevereiro de 1904.—*Paula Tavares*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os hordeiros do ex-cirurgião de 5ª classe da armada Dr. Francisco Claudio da Costa Braga, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegarem o que for a bom de seu direito e produzirem documentos, relativamente ao alcance de 7\$325, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-cirurgião, referente ao periodo de 7 de fevereiro a 25 de março de 1902, quando em serviço a bordo do cruzador torpedeiro *Tamoyo*, como constituirem procurador na sede deste tribunal, ou declararem o domicilio para serem notificadas das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 193 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Subdirectororia do Tribunal de Contas, 13 de fevereiro de 1904.—O subdirector, *José Maria da Silva Portilho*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSOES

2º districto

Exercicio de 1904

Da ordem do Sr. director ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados a apresentarem as declarações de que tratam os arts. 7º e 9º do regulamento n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, achando-se desde já incurso no art. 31 do mesmo regulamento.

Rua da Alfandega n. 47, Dr. Rolovalho de Faria.

Rua da Alfandega n. 47, Dr. Arsenio Marques.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1904.—O encarregado do lançamento, *Monoel Gomes Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a reparação.

Vapor francez *Provence*, procedente de Marselha, entrado em 14 de novembro de 1903.—Manifesto n. 729.

Ar nazem n. 15 — AGB: 1 caixa n. 5.242, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 5.200 e 5.244, repregadas.

- BSL: 1 dita n. 977, idem:
- FB: 1 dita n. 1, idem.
- GGC: 2 ditas ns. 761 e 762, idem.
- HC—CC: 1 dita n. 5.898, idem.
- Idem: 1 dita n. 5.899, idem.
- NZC: 2 ditas ns 1 e 2, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 1, e 1, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.
- PF: 1 dita n. 772, idem.
- RDB: 1 dita n. 3, idem.
- MS&C: 1 dita n. 6, idem,

Idem : 1 dita n. 26.516, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.572, idem.
 Idem : 1 dita a. 26.796, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.690, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.632, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.723, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.826, idem.
 CHC : 1 dita n. 26.847, idem.
 Idem : 1 dita n. 27.079, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.900, idem.
 A—R—291V : 1 dita n. 25.525, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.358, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.732, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.437, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.379, idem.
 CAC : 1 dita n. 27.099, idem.
 Idem : 1 dita n. 27.050, idem.
 Idem : 1 dita n. 27.053, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.901, idem.
 Idem : 1 dita n. 27.014, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.938, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.923, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.849, idem.
 Idem : 1 dita n. 27.036, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.826, idem.
 Idem : 7 ditas n. 26.942, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.810, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.850, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.976, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.951, idem.
 Idem : 1 dita n. 29.992, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.800, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.949, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.978, idem.
 Idem : 1 dita n. 26.865, idem.
 Vapor inglez *Sant Vinian*, procedente do Antuérpia, entrado em 11 de janeiro de 1904.—Manifesto n. 19.
 Armazem n. 14—AACC : 1 caixa n. 89, repregada.
 DCN : 2 ditas ns. 1.602 e 1.601, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.610 e 1.608, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 1.590 e 1.583, idem avariada.
 Idem : 2 ditas ns. 1.612 e 1.603, repregadas.
 MRM : 1 encapado n. 25, rôto.
 III : 1 caixa n. 5, repregada.
 12.491 : 2 ditas ns. 12 e 11, idem avariadas.
 ADN : 1 fardo n. 39, rôto.
 DCN : 1 caixa n. 1.608, repregada.
 Vapor inglez dinamarquez *Anna Mathias*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de dezembro de 1903.—Manifesto n. 820.
 Despacho sobre agua—HSC : 20 saccos, avariados.
 HSC—3 : 1 caixa n. 5.944, repregada e avariada.
 Idem : 2 ditas ns. 5.940 e 5.941, avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 5.945 e 5.947, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 5.948 e 5.949, idem.
 JRCC : 2 ditas ns. 23 e 29, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 31 e 34, idem.
 Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de janeiro de 1904.—Manifesto n. 18.
 Armazem n. 1—PBC : 1 caixa n. 845, avariada.
 RISJ : 1 dita n. 8.233, repregada.
 DCC—SC : 1 dita n. 296, avariada.
 VC : 1 dita sem numero, repregada.
 CF : 1 dita n. 2.991, avariada.
 ESC : 1 dita n. 1.033, idem.
 FSC—k : 1 dita n. 12.362, repregada.
 Idem : 1 dita n. 22.361, idem.
 L—K : 1 dita n. 2.313, idem.
 SGJA—JdeLH : 1 barrica n. 118, idem.
 MB : 1 caixa n. 1.998, idem.
 MGC : 2 ditas ns. 3.709 e 3.710, avariadas.
 III—V—E—C : 1 dita n. 5.160, idem.
 OVC : 1 dita n. 2.564, repregada.
 H : 1 dita n. 2.919, idem.
 AMC : 1 dita n. 5.139, idem.
 AAC—k : 1 dita n. 12.017, idem.

APE : 1 dita n. 13.354, idem.
 Armazem n. 1—AAC : 1 caixa n. 12.180, repregada.
 APE : 1 dita n. 13.354, idem.
 BF : 1 dita n. 1.350, idem.
 CPC : 2 ditas ns. 8.279 e 8.280, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 7.453 e 7.428, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 7.444 e 7.566, idem.
 CSC : 1 dita n. 18, idem.
 CF : 1 dita n. 2.093, idem.
 Idem : 1 dita n. 2.942, idem.
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de janeiro de 1904.—Manifesto n. 16.
 Despacho sobre agua—Pores : 2 garrações sem numero, quebrados.
 Idem : 2 ditas vazando, idem.
 Vapor francez *Allantique*, procedente de Bordéos, entrado em 5 de janeiro de 1904.—Manifesto n. 5.
 Armazem n. 4—CSC : 1 caixa n. 174, repregada e avariada.
 FSC : 1 dita n. 5.154, idem.
 B&C : 1 dita n. 502, idem.
 CJ : 1 dita n. 1.291, idem.
 MWC : 1 dita n. 3.358, idem.
 WIC : 1 dita n. 3.414, idem.
 GB : 1 dita n. 5.474, idem.
 VCC : 1 dita n. 7.113, idem.
 IEM : 1 dita n. 1.947, idem.
 BD : 1 dita n. 1.094, idem.
 AACC : 1 dita n. 3.671, idem.
 MWC : 1 dita n. 3.399, idem.
 III—DD : 1 dita n. 2, idem.
 TSC : 1 dita n. 327, idem.
 BPC—AD : 1 dita n. 177, idem.
 Armazem n. 9—JCVN : 1 caixa n. 21, repregada e avariada.
 JRS : 1 dita n. 7.536, idem idem.
 GB : 1 dita n. 5.475, idem idem.
 MWC : 1 dita n. 3.416, avariada.
 JLC : 1 dita n. 102, idem.
 MNC : 1 dita n. 324, idem.
 D—EWC : 1 dita n. 51, idem.
 MC : 1 dita n. 619, idem.
 Nunes : 1 dita n. 12, idem.
 FSC : 1 dita n. 5.156, idem.
 PAC : 1 dita n. 5.901, idem.
 Not : 1 dita n. 12.244, idem.
 LD : 1 dita n. 13.088, repregada e avariada.
 RA : 1 dita n. 287, idem idem.
 MWC : 1 dita n. 3.335, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 3.411, idem idem.
 GB : 1 dita n. 5.437, idem idem.
 MWC : 1 dita n. 3.387, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 3.388, idem idem.
 WIC : 1 dita n. 3.362, idem idem.
 III : 1 dita n. 4, idem idem.
 Despacho sobre agua—P—P—Avenida : 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem idem.
 Idem : 2 ditas idem, idem idem.
 Armazem n. 4—MWC : 1 dita n. 147, idem idem.
 D—GGC : 1 dita n. 2.233, idem idem.
 AACC : 1 fardo n. 341, idem idem.
 JCVN : 1 caixa n. 12, idem idem.
 Armazem n. 4—CS : 1 caixa n. 11.247, repregada e avariada.
 FYA : 2 ditas ns. 35 e 40, idem idem.
 EKT : 1 dita n. 866, idem idem.
 MWC : 1 dita n. 3.441, idem idem.
 FSC—RS : 1 dita n. 2.968, avariada.
 Idem : 1 dita n. 2.967, idem.
 SD : 1 dita n. 741, idem.
 CG : 2 ditas ns. 593 e 599, idem.
 MBC : 1 dita n. 166, idem.
 JLC : 1 dita n. 101, idem.
 ETO : 1 dita n. 850, idem.
 C de C : 1 dita n. 3.655, idem.
 MWC : 1 dita n. 3.308, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 143 e 152, idem.
 CPC : 2 ditas ns. 75 e 74, idem.
 Alfange do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Naval

(2ª E ULTIMA CHAMADA)

De ordem do Sr. contra-almirante director, terão lugar quarta-feira, 17 do corrente, ás 11 horas da manhã, os exames de desenho e geographia para os candidatos ao curso de marinha e historia para os dous cursos.

Escola Naval, 13 de fevereiro de 1904.—*Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE FERRO

A comissão de compras desta repartição recebe propostas para a venda do ferro sem applicação, existente no Arsenal de Guerra desta Capital, na sessão a realizar-se no dia 2 de março proximo futuro, no local supra designado, sob as seguintes

Condições

1.ª As propostas para serem tomadas em consideração devem ser escriptas com tinta preta, em duplicata, sellada a primeira via e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da sessão.

2.ª A approvação das propostas será feita no mesmo dia da abertura dellas.

3.ª As propostas para esta compra só serão recebidas até o dia 29 do mez fluente, ás 11 horas da manhã.

4.ª O proponente preferido é obrigado a entrar de uma só vez, para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra com a quantia total da compra que fizer, depois do approvada sua proposta.

5.ª Retirar no prazo de 30 dias e por conta propria do Arsenal de Guerra desta Capital, o artigo que houver comprado.

6.ª Para garantia da assignatura do contracto, caucionará o proponente, na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, a quantia de 1:000\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 11 de fevereiro de 1904.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do mez fluente, até as 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos, a saber:

Fardamento de praças

15.905^m 5 de panno garance regular.
 6.200^m 0 de panno azul ultramar, regular.
 2.800 metros de panno mescla, regular.
 21.600 metros de panno azul ferrete, regular.
 42.000 metros de algodão de ferro.
 110 metros de panno branco.
 39.000 metros de metim trançado, de cores.
 13.000 metros de antiagem para entre-tella.
 57.000 metros de cadarço preto do lã, do 0^m 018.
 79.580 pares de colchetes pretos, regulares.
 810 metros de souteche preto, do lã, do 0^m 004.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 7/32	12 11/64
» Pariz.....	\$780	\$783
» Hamburgo.....	\$963	\$967
» Italia.....	—	\$725
» Portugal.....	—	\$368
» Nova York.....	—	4\$061
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$224

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Aplices geraes de 5 %, de 1:000\$	986\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	975\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	985\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:022\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	180\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	53\$750
Banco da Republica do Brazil... Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil....	8\$250
Dita Seguros Mercurio, c/25 %.	39\$000
Dita Ferro Carril S. Christovão... Secretaria da Camara Syndical, 15 de fevereiro de 1904.— Pelo syndico, Alfredo G. V. do Amaral, adjunto.	130\$000

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1904

Assucar branco crystal, de Pernambuco, 350 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Pernambuco, 310 réis idem.
Dito mascavo, de Pernambuco, 210 réis, idem.
Café, typo n. 7, da Bolsa de Nova York, a entregar á vontade do comprador até o dia 31 de março, 9\$200 por arroba.
Café, 9\$100 a 11\$000 idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo, 26\$000 por 2/2 saccas.
Dita idem idem, marca OO, 25\$ idem.
Dita idem idem, marca O, 23\$ idem.
Pinho de resina, do porão, 64\$ por duzia.
Cebo do Matadouro, 600 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1904.— João Severino da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Credito Geral (Em liquidação amigavel)

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos oito de fevereiro de mil novecentos e quatro, á uma e meia horas da tarde, no escriptorio onde funciona a liquidação da companhia, á rua da Quitanda n. 123, reuniram-se os accionistas Srs. Mathias José Fernandes de Abreu, José da Silva Rego, José Teixeira Pires Villella, Bento José Barbosa, Alberto da Cruz Rangel, Anselmo Saraiva Vaz, Emilio Grünh, p.p., Emilia Germack Possollo Grünh, p.p., Francisco Leonardo Gomes, Espolio de Henrique Germack Possollo, pela inventariante, e Luiz de Araujo Vianna, representando todos citados e cincoenta e oito accões, das mil de que se compõe o capital da companhia, o Sr. Villella, liquidante da companhia, diz que, como indica o annuncio da primeira e segunda convocações, os Srs. accionistas foram convocados para o fim de lhes ser presente uma demonstração escripta do estado

da liquidação da companhia e algumas medidas attinentes ao proseguimento da liquidação.

De accordo com o que precitua a nossa lei social no art. 41 pede a indicação do accionista que deva presidir aos trabalhos desta sessão.

E' acclamado o Sr. accionista José da Silva Rego, que couvida para secretarios os Srs. Alberto da Cruz Rangel e Bento José Barbosa.

Assim formada a mesa, o Sr. presidente declara que, achando-se presentes accionistas portadores de mais de quatro quintas partes do capital da companhia, considerava a sessão legalmente constituída para tomar qualquer resolução de interesse social.

Dá a palavra ao liquidante Sr. Villella, que procede á leitura de extensa exposição da situação da companhia, seu estado activo e passivo, a marcha da sua liquidação e um balancete extrahido dos livros, trabalho este organizado ao assumir o cargo para que fora eleito e no qual foi auxiliado pelos Srs. fiscaes.

Esta exposição foi ouvida pelos Srs. accionistas no meio de approvação geral e o Sr. presidente ordenou que ella fosse archivada para constar.

Em seguida, o Sr. presidente indica, dentre os accionistas, os Srs. Emilio Grünh, Anselmo Saraiva Vaz e Francisco Leonardo Gomes para o fim de, em commissão, apurarem a conta que constitue o debito do liquidante, nos termos lembrados pela exposição que acaba de ser lida, o que é approvado.

Continuando com a palavra o actual liquidante, diz ainda que a liquidação, tal como a encontrou não satisfaz o interesse social; tem caminhado com excessiva morosidade.

E' preciso mais trabalho e mais energia; pagar de prompto tudo quanto são responsabilidades da companhia e por fim dividir pelos accionistas a parte que possa pertencer-lhes. Vae nisso o interesse de todos. Como disse ao assumir o cargo do liquidante, o seu pensamento é o de pôr termo á liquidação no menor espaço de tempo possível.

Em seguida o Sr. presidente declara que, tratando-se do interesse social, elle dará a palavra a qualquer dos Srs. accionistas para apresentar e discutir tudo quanto possa interessar á liquidação da companhia.

O Sr. Anselmo Saraiva Vaz apresenta á mesa a seguinte proposta, assignada por mais seis accionistas:

«Proposta — Os abaixo assignados, accionistas da Companhia de Credito Geral e ora reunidos em sessão, considerando os motivos expostos pelo actual liquidante acerca dos embaraços que por vezes tem encontrado no proseguimento da liquidação, embaraços que o inhihem de agir em momento proprio no sentido de, com vantagem, abreviar a respectiva liquidação, que muito nos interessa, propõem:

Que os poderes conferidos ao fallecido liquidante, Sr. Henrique Germack Possollo, na assemblea de 25 de julho de 1902, sejam agora ratificados e transferidos, sem nenhuma reserva, ao actual liquidante, Sr. José Teixeira Pires Villella, e que taes poderes sejam transcriptos na acta da presente sessão.»

Esta proposta, recebida e submettida á discussão e approvação, é accolta sem discussão e approvada pela unanimidade dos accionistas presentes, com excepção apenas do accionista liquidante, que deixou de votar.

O Sr. presidente declara, acto continuo, que, em virtude da exigencia contida no final da proposta ora approvada, os poderes conferidos, na assemblea de 25 de julho de 1902, ao fallecido liquidante Henrique Ger-

mack Possollo, poderes agora ratificados e conferidos ao actual liquidante Sr. José Teixeira Pires Villella, serão transcriptos na acta da sessão de hoje, o que vae feito em seguida:

Livro das actas da Companhia de Credito Geral, fls. 38, v. e 39.

Proposta:

«Os abaixo assignados, accionistas da Companhia de Credito Geral, ora reunidos em assemblea geral extraordinaria, tendo em consideração os motivos expostos pelo liquidante Sr. Henrique Germack Possollo acerca dos estorvos que por vezes tem encontrado no proseguimento da liquidação, estorvos que o inhihem de agir em momento proprio, no sentido de, com vantagem, abreviar a respectiva liquidação, propõem:

Que, confirmados os poderes já conferidos na assemblea geral de 2 de abril de 1901, lhe seja mais outorgada a faculdade de poder vender, não só o predio da companhia, sito á rua do Sacramento n. 6, nesta Capital, como tambem os bens, moveis e immoveis que pertençam ou venham a pertencer-lhe, as aplices geraes e estaduaes e, enfim, todos os valores e titulos de divida que constituem o activo da companhia, podendo receber as respectivas importancias, assignar escripturas, transferencias de aplices na Caixa de Amortização e dar quitção, para cujos fins concede todos os poderes necessarios em direito.

Capital, 25 de julho de 1902.

José da Silva Rego.

Albino Tarinho Pinto.

Alberto Barbosa.

Luiz de Araujo Vianna.

Mathias José Fernandes de Abreu.

José Teixeira Pires Villella.

Alberto da Cruz Rangel.

Anselmo Saraiva Vaz.

Bento José Barbosa.

Francisco Leonardo Gomes.

Em seguida, o Sr. presidente diz que, ninguem mais usando da palavra, elle dá por findos os trabalhos, pedindo aos Srs. accionistas que se conservem em sessão até que se lavre a acta respectiva.

Lavrada a acta e lida, foi approvada por todos os accionistas e o Sr. presidente encerrou a sessão ás tres horas e meia da tarde.

José da Silva Rego, presidente.

Alberto da Cruz Rangel, secretario.

Bento José Barbosa, secretario.

Mathias José Fernandes de Abreu.

Luiz de Araujo Vianna.

Francisco Leonardo Gomes.

Emilio Grünh, por procuração.

Emilia Germack Possollo Grünh, por procuração.

José Teixeira Pires Villella.

Anselmo Saraiva Vaz.

Espolio de Henrique Germack Possollo, por procuração.

ANNUNCIOS

Empreza de Terras e Colonização

Tendo o Banco Paris e Rio (em liquidação amigavel), possuidor, em caução, da cautela n. 34, de quatrocentas accões desta empreza, allegado o extravio da mesma cautela, faz-se publico que, si dentro de trinta dias não houver reclamação alguma, dar-se-ha ao referido banco uma outra, ficando a primitiva, acima declarada, de nenhum effeito e valor.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1904.— C. Leite Ribeiro, director-presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904